



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO Nº 03/2017 PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA O ANO LETIVO DE 2018

A Prefeitura do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, torna pública na forma prevista no Artigo 37 da Constituição Federal a abertura de inscrições ao PROCESSO SELETIVO DE PROVAS, para substituição dos empregos abaixo especificados e das classes/aulas que vagarem dentro do prazo de validade previsto no presente Edital providos pelo Regime Celetista. O Processo Seletivo será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento, e a contratação dos professores se dará nos termos das Leis 5.000/2017 e 4.623/2013.

O presente Processo Seletivo será realizado sob a responsabilidade da Prefeitura do Município e executado pelo Instituto Zambini.

- #### INSTRUÇÕES ESPECIAIS
- I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
- 1.1 O Processo Seletivo Público de Provas destina-se ao provimento das funções na área da educação, em caráter temporário, pelo regime da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT, nas funções atualmente vagas e das que vagarem, dentro do prazo de validade no ano letivo de 2018.
- 1.2. Para todos os efeitos, a lista final dos classificados no Processo Seletivo terá validade até 22 de dezembro de 2018, com publicação na Imprensa Oficial e disponibilizada no site www.itatiba.sp.gov.br.
- 1.3. O período de validade estabelecido para este Processo Seletivo não gera, para a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos aprovados. A aprovação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência na contratação, dependendo da sua classificação no Processo Seletivo.
- 1.4. Os estudantes dos dois últimos anos do curso de Pedagogia e de outras licenciaturas poderão prestar o processo seletivo, mas só poderão assumir as substituições em caráter eventual na ausência de profissionais habilitados e classificados.
- 1.4.1 Os estudantes terão uma classificação apartada, que apenas será utilizada depois de percorrer toda a classificação dos professores que apresentarem o certificado de habilitação ou conclusão de curso.
- 1.5. As Funções, Campos de atuação, condições especiais e a taxa de inscrição são os estabelecidos na tabela I abaixo.

TABELA I – FUNÇÕES, CONDIÇÕES PARA EXERCER A FUNÇÃO, SALÁRIO VIGENTE, VAGAS E VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO.

FUNÇÕES	CAMPO DE ATUAÇÃO–PROJETOS	CONDIÇÕES PARA EXERCER A FUNÇÃO	SALÁRIO VIGENTE	VAGAS	VALOR DA INSCRIÇÃO
Professor de Desenvolvimento Infantil – PDI	Atuar com crianças de Crianças de 3 meses a 3 anos	Possuir diploma ou certificado de conclusão de curso Magistério com especialização em Educação Infantil ou possuir diploma ou certificado de conclusão de curso de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior, com habilitação ou formação para a docência em Educação Infantil.	R\$ 2.408,22 (200 horas mensais)	Cadastro Reserva	R\$78,00
Professor de Educação Infantil - PEI	Educação Infantil (crianças de 03 anos e meio a 05 anos) e poderá atuar no Projeto Convivência e nas salas de educação na EEE “Profª Neyde de Carvalho dos Santos Silva” (APAE).	Possuir diploma ou certificado de conclusão de curso de Magistério com especialização em Educação Infantil ou possuir diploma ou certificado de conclusão de curso de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior, com habilitação ou formação para a docência em Educação Infantil.	R\$ 18,31 o valor da hora/aula (jornada de 120 horas mensais)	Cadastro Reserva	R\$78,00
Professor de Educação Básica – PEB I: 1º a 5º ano	Professores dos Ciclos I e II - 1º ao 5º ano, EJA – 1º a 5ªº ano. Poderá atuar: Estudos Orientados e Pesquisa (Escola de Tempo Integral); Dinâmicas de Leitura (Escola de Tempo Integral); Temas Relevantes (Escola de Tempo Integral); Atividades Científicas e Jogos (Escola de Tempo Integral); Projeto de Recuperação Paralela.	Possuir diploma ou certificado de conclusão de curso de Magistério ou possuir diploma ou certificado de conclusão de curso de Licenciatura em Pedagogia ou Curso Normal Superior, com habilitação em Magistério dos anos iniciais do Ensino Fundamental.	R\$ 18,31 o valor da hora/aula (jornada mínima de 120 horas mensais)	Cadastro Reserva	R\$78,00
Professor de Educação Básica – PEB I: Educação Especial	Professores dos Ciclos I e II - 1º ao 5º ano	Possuir diploma de licenciatura em Pedagogia com Habilitação na Educação Especial ou Pós-Graduação Lato Sensu (especialização) em Educação Inclusiva ou Educação Especial, com no mínimo 360 horas ou em alguma área de deficiência: Deficiência Auditiva; Deficiência Física ou Deficiência Visual ou Pós-Graduação Latu Sensu (especialização) em Psicopedagogia, com no mínimo 360 horas em Deficiência Intelectual/Mental	R\$ 18,31 o valor da hora/aula (jornada mínima de 120 horas mensais)	Cadastro Reserva	R\$78,00

Professor de Educação Básica – PEB II: Língua Portuguesa	Para atuar do 6º ao 9º ano; 6º ao 9º ano de EJA. Poderá atuar: Projeto de Recuperação Paralela; Práticas de Leitura e Produção de Texto; Estudos Orientados e Pesquisa (Escola de Tempo Integral); Comunicação e Artes (Escola de Tempo Integral)	Possuir diploma de licenciatura plena na área especificada: Língua Portuguesa.	R\$ 21,64 o valor da hora/aula	Cadastro Reserva	R\$78,00
Professor de Educação Básica – PEB II: Inglês	Para atuar do 1º ao 9º ano e 6º ao 9º ano de EJA.	Possuir diploma de licenciatura plena na área especificada: Inglês.	R\$ 21,64 o valor da hora/aula	Cadastro Reserva	R\$78,00
Professor de Educação Básica – PEB II: Matemática	Para atuar do 6º ao 9º ano; 6º ao 9º ano de EJA. Poderá atuar: Projeto de Recuperação Paralela; Estudos Orientados e Pesquisa (Escola de Tempo Integral); Atividades Científicas e Jogos (Escola de Tempo Integral).	Possuir diploma de licenciatura plena na área especificada: Matemática.	R\$ 21,64 o valor da hora/aula	Cadastro Reserva	R\$78,00
Professor de Educação Básica – PEB II: Geografia	Para atuar do 6º ao 9º ano e 6º ao 9º ano de EJA.	Possuir diploma de licenciatura plena em Geografia ou licenciatura em área correlata que, mediante a apresentação de diploma ou outro documento, prove qualificação para o exercício do emprego de professor na área pretendida.	R\$ 21,64 o valor da hora/aula	Cadastro Reserva	R\$78,00
Professor de Educação Básica – PEB II: Ciências	Para atuar do 6º ao 9º ano e 6º ao 9º ano de EJA. Poderá atuar: Temas Relevantes (Escola de Tempo Integral); Atividades Científicas e Jogos (Escola de Tempo Integral).	Possuir diploma de licenciatura plena em Ciências ou licenciatura em área correlata que, mediante a apresentação de diploma ou outro documento, prove qualificação para o exercício do emprego de professor na área pretendida.	R\$ 21,64 o valor da hora/aula	Cadastro Reserva	R\$78,00
Professor de Educação Básica – PEB II: História	Para atuar do 6º ao 9º ano e 6º ao 9º ano de EJA. Poderá atuar: Temas Relevantes (Escola de Tempo Integral).	Possuir diploma de licenciatura plena em História ou licenciatura em área correlata que, mediante a apresentação de diploma ou outro documento, prove qualificação para o exercício do emprego de professor na área pretendida.	R\$ 21,64 o valor da hora/aula	Cadastro Reserva	R\$78,00
Professor de Educação Básica – PEB II: Artes	Para atuar do 1º ao 9º ano e 6º ao 9º ano de EJA. Poderá atuar: Comunicação e Artes (Escola de Tempo Integral).	Possuir diploma de licenciatura plena na área especificada: Arte(s) com habilitação em Artes Visuais, Artes com habilitação em Artes Cênicas(s), Arte(s) com habilitação em Artes Plásticas, Arte(s) com habilitação em Dança(s), Arte(s) com habilitação em Música, Arte(s) com habilitação em Teatro, Artes, Artes Cênicas, Artes Plásticas, Artes Visuais, Arte(s), Dança, Educação Artística, Educação Musical, Música, Teatro.	R\$ 21,64 o valor da hora/aula	Cadastro Reserva	R\$78,00
Professor de Educação Básica – PEB II: Educação Física	Para atuar do 1º ao 9º ano. Poderá atuar: Projeto “Mais que Esporte, Educação” – contra turno e atividades esportivas educacionais das escolas de período integral, Comunicação e Artes (Escola de Tempo Integral)	Possuir diploma de licenciatura plena na área especificada: Educação Física e registro no Conselho Regional de Educação Física.	R\$ 21,64 o valor da hora/aula	Cadastro Reserva	R\$78,00

1.6. As atividades inerentes às funções constantes deste Processo Seletivo serão desenvolvidas, conforme demanda, nas diversas Unidades Escolares, visando atender ao restrito interesse público.

- #### II – DAS INSCRIÇÕES
2. O Edital estará disponível no site www.zambini.org.br
- 2.1. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Processo Seletivo.
- 2.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet no período das 13 horas do dia 06 de novembro de 2017 até às 22 horas do dia 20 de novembro de 2017; o candidato deverá seguir as instruções apresentadas no site www.zambini.org.br, conforme a seguir:



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

- a) acessar o site www.zambini.org.br;
- b) localizar, no site, o "link" correlato ao Processo Seletivo da Prefeitura do Município de Itatiba;
- c) ler atentamente o Edital e preencher corretamente a ficha de inscrição nos moldes previstos neste Edital;
- d) imprimir a confirmação de sua inscrição, bem como o boleto bancário;
- e) efetuar o pagamento da taxa de inscrição.
- 2.2.1. O pagamento do respectivo boleto poderá ser realizado por meio de Internet Banking, em qualquer agência bancária ou caixa eletrônico com cartão de débito, exclusivamente, até a data de seu vencimento.
- 2.2.2. O Pagamento do boleto bancário NÃO poderá ser efetuado em Casas Lotéricas, Correios, Supermercados, Farmácias, realizado via depósito em caixa eletrônico, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento, fac-símile, depósito em conta corrente, agendamento eletrônico, cheque ou por qualquer outro meio que não especificado neste edital.
- 2.2.3. As importâncias recolhidas no ato da inscrição, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, em hipótese alguma, serão devolvidas aos candidatos, seja qual for o motivo alegado, não cabendo ainda nenhum tipo de recurso em relação à mesma.
- 2.4. O candidato que tentar proceder ao pagamento do boleto da inscrição por meio de agendamento eletrônico, seja via Internet Banking, seja via caixa eletrônico, terá automaticamente sua inscrição cancelada, mesmo que haja pagamento futuro.
- 2.4.1. O pagamento da taxa de inscrição deve ocorrer impreterivelmente até a data prevista neste Edital, não podendo ser procedido após este termo, independentemente do motivo alegado.
- 2.4.2. Comprovantes gerados em pagamento eletrônico não serão considerados como comprovantes de pagamento da taxa de inscrição, visto que o candidato somente poderá efetuar o pagamento conforme o item 2.2 e seguintes deste capítulo.
- 2.5. O pagamento da taxa de inscrição pelo candidato implica aceitação tácita das condições exigidas para concorrer à função pretendida e submissão às normas expressas neste Edital.
- 2.6. São condições para inscrição:
 - a) Ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no Artigo 13, do Decreto N.º 70.436/72;
 - b) Não registrar antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado;
 - c) Não ter sofrido penalidade administrativa na Prefeitura do Município de Itatiba;
 - d) Ter, na data da admissão, idade mínima de 18 anos;
 - e) Gozar de boa Saúde Física e Mental;
 - f) Estar no gozo dos direitos Políticos e Cíveis e estar quite com o Serviço Militar;
 - g) Possuir escolaridade e habilitação legal correspondente ao nível exigido para cada função;
 - h) Não ter sido demitido "a bem do serviço público" nas esferas: Federal, Estadual ou Municipal da Administração direta ou indireta;
 - i) Não ser aposentado por invalidez ou estar com idade de aposentadoria compulsória (70 anos) nos termos do artigo 40 inciso II da Constituição Federal;
 - j) Poder ser aposentado por tempo de serviço no INSS, desde que possua uma única aposentadoria devidamente comprovada por meio de documentos e mediante declaração de próprio punho;
 - k) conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.
- 2.6.1. A comprovação da documentação hábil de que os candidatos possuem os requisitos aqui exigidos será solicitada por ocasião da contratação, e a não apresentação de qualquer documento implicará impossibilidade de aproveitamento do candidato, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição e aprovação.
- 2.7. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira

responsabilidade do candidato, cabendo aos executores o direito de excluir deste Processo Seletivo aquele que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, sob pena de praticar o crime previsto no artigo 299, do Código Penal, além da responsabilidade civil pelos eventuais prejuízos causados à Prefeitura do Município de Itatiba;

2.8. A inscrição não poderá ser feita pelo correio, e-mail ou fac-símile, e não será aceita inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido.

2.9. O candidato poderá inscrever-se para mais de uma função e até no máximo cinco funções, devendo fazer inscrições individuais para cada função.

2.9.1. O candidato que fizer mais de uma opção de função deverá realizar o pagamento dos boletos, conforme descrito neste Capítulo.

2.9.2. O candidato que optar por realizar inscrições para 5 (cinco) funções diferentes, deverá realizar o pagamento de 4 (quatro) funções/inscrições, sendo a 5ª inscrição gratuita.

2.9.3. O edital de deferimento de inscrições isentas/gratuitas será publicado em 28 de novembro de 2017.

2.9.4. As classificações serão realizadas por função.

2.10. Após o término das inscrições, o candidato deverá conferir no site www.zambini.org.br se sua inscrição foi validada e se os seus dados estão corretos. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o INSTITUTO ZAMBINI (11) 5594-8441.

2.11. O candidato participante deverá acompanhar os avisos e publicações pelos seguintes meios: Imprensa Oficial do Município e no site www.zambini.org.br

III – DA INSCRIÇÃO PARA O CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

3. Serão consideradas deficiências somente aquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que se enquadrem nas categorias descritas no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298/99, com redação dada pelo Decreto nº. 5.296/2004.

3.1. Ficam reservadas 5% (cinco por cento) das vagas que vierem a ser contratadas aos candidatos portadores de deficiência, desde que atendam ao disposto no item 3.7 deste capítulo.

3.1.1. O candidato portador de deficiência deverá especificar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que é portador, bem como verificar se as atribuições do emprego são compatíveis com a deficiência de que é portador.

3.2. O candidato portador de deficiência, quando da inscrição deverá, no período de 6 de novembro de 2017 a 20 de novembro de 2017 (até às 16 horas), apresentar pessoalmente na Prefeitura Municipal de Itatiba – Centro Administrativo “Prefeito Ettore Consoline,” na Avenida Luciano Consoline, 600 – Jardim de Lucca, envelope com a subscção (Ref: Laudo – Prefeitura Municipal de Itatiba – Processo Seletivo nº 003/2017” e contendo a seguinte documentação:

3.2.1. requerimento com a especificação dos dados pessoais e da deficiência de que é portador, contendo a indicação da Função a que está concorrendo no Processo Seletivo.

3.2.2. laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de sua prova.

3.3. Na sua inscrição, o portador de deficiência deverá indicar no espaço apropriado, constante da Ficha de Inscrição, as condições especiais que necessitar para realizar as provas, sob pena de ter sua necessidade especial não atendida.

3.4. O candidato que não atender ao estabelecido no item 3.2 deste Capítulo, durante o período de inscrição, não terá sua prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.

3.5. A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, bem como o INSTITUTO ZAMBINI, não se responsabilizarão pela falta, ausência ou preenchimento irregular da ficha de inscrição.

3.6. O candidato portador de deficiência visual, que solicitar provas com letras ampliadas ou prova em Braille ou Fiscal ledor, as receberão conforme solicitado no ato da inscrição, desde que cumpra o exigido no item 3.2., deste capítulo.

3.7. A declaração de deficiência, para efeito de inscrição e realização das provas, não substitui, em hipótese alguma, a avaliação para fins de aferição da compatibilidade ou não da deficiência física, que julgará as aptidões física e mental necessárias para exercer as atribuições do emprego.

3.7.1. Somente serão aceitos atestados médicos cuja data de expedição não seja maior que três meses anteriores à data de publicação deste Edital.

3.7.2. O candidato portador de deficiência participará deste Processo Seletivo em igualdade de condições aos demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, horário, data, local de aplicação e nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.7.3. O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo por escrito e justificadamente, quando da sua inscrição.

3.7.4. A solicitação de condições diferenciadas será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.7.5. O candidato portador de deficiência submeter-se-á, quando convocado, a exame perante comissão interdisciplinar credenciada pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, que verificará a existência da deficiência declarada na Ficha de Inscrição, bem como de sua compatibilidade com o exercício das atribuições do emprego, por área de deficiência de cada candidato.

3.8. Findo o prazo estabelecido no item anterior, serão publicadas na Imprensa Oficial do Município as Listas de Classificação Final, Geral e Especial, das quais serão excluídos os candidatos classificados considerados inaptos na inspeção médica.

3.9. Não havendo candidatos classificados para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos classificados.

3.10. Será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição não se fizer constatada na forma do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, devendo o candidato permanecer apenas na lista geral de classificação.

3.11. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

IV - DAS PROVAS

4. O PROCESSO SELETIVO será composto de Prova Objetiva, a saber:

4.1. De caráter classificatório e eliminatório, com questões de múltipla escolha, cujas matérias versarão sobre o programa especificado no ANEXO I.

4.2. As provas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos, 30 (trinta) questões em formato de teste, de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada precedidas das letras “a”, “b”, “c”, e “d”, na seguinte forma:

4.2.1. 1 (um) caderno para todas as funções pretendidas, com 20 (vinte) questões de Conhecimentos gerais em educação - peso 1 (um); e

4.2.2. 1 caderno com 10 questões específicas para cada função - peso 3 (três).

4.3. A prova objetiva terá pontuação total de 50 (cinquenta) pontos e serão considerados classificados os candidatos que obtiverem nota maior ou igual a 12 (doze) pontos na Prova Objetiva, dos quais, no mínimo, 09 (nove) pontos devem vir das questões de conhecimentos específicos, sob pena de eliminação do certame.

4.4. As provas terão 2 horas de duração (Prova Objetiva) e para os candidatos que fizerem mais de uma opção de inscrição serão acrescidos 40 minutos por especificidade.

4.5.1. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas, qualquer que seja o motivo.

4.6. Todas as Provas mencionadas neste capítulo estão previstas para serem aplicadas no Município de Itatiba no dia 10 de dezembro de 2017.

4.6.1. Os locais e horários das provas estarão disponíveis no site www.zambini.org.br, na data de 01 de dezembro de 2017.

4.6.2. Cabe ao candidato verificar seu local de provas.

4.6.3. O candidato, em caso de dúvida com relação às provas, deverá entrar em contato com o SAC (Serviço de atendimento ao candidato), ou pelo telefone 11 5594-8441.

V- DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

5. Para acesso ao local de prova o candidato deverá estar munido de identificação.

5.1. Serão considerados documentos de identidade: carteira expedida pelo Comando Militar, Secretaria de Segurança Pública, Instituto de Identificação e Corpo de Bombeiros Militar; carteira expedida pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

5.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: cópia do documento de identidade, ainda que autenticada em cartório, nem protocolo deste documento; certidão de nascimento; CPF; título eleitoral; carteira de motorista (modelo sem foto); carteira de estudante; carteira funcional sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados; quaisquer outros não especificados no item anterior.

5.3. Não haverá aplicação de provas fora dos locais preestabelecidos e não haverá Segunda Chamada ou repetição de provas, seja qual for o motivo alegado para a ausência ou retardamento do candidato, implicando a sua exclusão do Processo Seletivo.

5.4. Para realização das provas objetivas:

a) O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica azul ou preta, de material transparente, lápis preto número 2 e borracha macia.

b) O candidato deverá chegar ao local da prova, constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para a abertura dos portões. Os portões serão fechados, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões.

c) No ato da realização da Prova Objetiva serão entregues ao candidato o Caderno de Questões, Folha Definitiva de Respostas e Cartão de Biometria personalizados, para oposição da assinatura no campo próprio e transcrição das respostas com caneta de tinta azul ou preta. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova levando qualquer um destes materiais, sem autorização e acompanhamento do fiscal. Será fornecida apenas uma folha de respostas e cartão de biometria personalizados para cada candidato, não havendo substituição em caso de rasura ou anotação inadequada.

d) Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.

e) Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.

5.5. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que se apresentar após o horário estabelecido; não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado; não realizar exame biométrico, não apresentar um dos documentos exigidos no item 5.2. deste Capítulo; se ausentar da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes de decorridos 40 (quarenta) minutos de duração da prova; for surpreendido durante a realização das

EXPEDIENTE

Prefeito: Douglas Augusto Pinheiro de Oliveira

Diagramação: Fabio Hercules / Renato H. da Silva Jr

Impressão: Empresa Jornalística Jornal Regional Ltda - Eireli (contrato 12/2017)

Vice-Prefeito: José Roberto Furnach; Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Mayara Aparecida Oliveira Lopes; Secretário de Finanças: Adalberto de Lima; Secretário de Educação: Anderson Wilker Santins; Secretária de Meio Ambiente e Agricultura: Dorothéa Antonia Pereira Monteiro; Secretária de Ação Social, Trabalho e Renda: Elizabeth Gonçalves Pinheiro Tsumura; Secretário de Saúde: Fabio Luiz Alves; Secretário de Obras e Serviços Públicos: Herminio Geromel Junior; Secretário de Governo: Jefferson Rubens Boava; Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão: João Donizete Maioli; Secretário de Planejamento e Desenvolvimento: Jorge Nicolau; Secretária de Esportes: Karen Miyuki Bando; Secretário de Assuntos Institucionais: Luiz Henrique Monte; Secretário de Administração: Osvaldo Luiz de Oliveira; Secretária Interina de Negócios Jurídicos: Mariana Silva Sanchez Torcatti (Portaria nº 7.036/2017); Secretário de Cultura e Turismo: Washington Bortolossi.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição gratuita e dirigida. Os exemplares podem ser encontrados em repartições públicas de âmbito municipal, estadual e federal; bancas de jornais, postos autorizados ou serem retirados no Centro Administrativo “Ettore Consoline”, localizado a Av. Luciano Consoline, 600 - Jd. de Lucca - Itatiba-SP.

Tiragem: 3.000 exemplares



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

provas em comunicação com outras pessoas, bem como se utilizar de calculadoras, de livros, notas ou impressos não permitidos; portar ou fazer uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação; lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova.

5.6. O candidato deverá portar estritamente o necessário para a realização das provas.

5.7. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento etc., deverão ser corrigidos somente no dia da prova em formulário específico (Ata de Ocorrência) mediante assinatura do candidato.

5.8. O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos deste item deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

VI – DO JULGAMENTO DAS PROVAS

6. A nota da prova será calculada conforme a somatória simples dos acertos efetuados pelo candidato, considerando o peso previsto no Capítulo IV - Das Provas, disposto neste Edital.

6.1. Somente será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou maior a 12 (doze) pontos na prova objetiva, dos quais, no mínimo, 09 (nove) pontos devem vir das questões de conhecimentos específicos, sob pena de eliminação do certame.

6.2. O candidato não habilitado na prova, conforme disposto neste Capítulo, será eliminado do Processo Seletivo.

VII – DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

7. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, da Nota Final, em lista de classificação por função.

7.1. Serão elaboradas duas listas de classificação, uma geral com a relação de todos os candidatos, incluindo os portadores de deficiência e uma especial, com a relação apenas dos candidatos portadores de deficiência.

7.1.1 Os estudantes terão uma classificação apartada, também em ordem decrescente, que apenas será utilizada nos termos do item 1.4.1 deste edital.

7.2. Após o julgamento dos recursos, eventualmente interpostos, será publicada a lista de Classificação Final, não cabendo mais recursos.

7.3. No caso de igualdade na classificação final aos empregos, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

7.3.1. Com idade igual ou superior a 60 anos, tiver a idade mais elevada, nos termos da Lei Federal no 10.741/03;

7.3.2. Obtiver maior número de pontos nas questões de Conhecimentos Específicos;

7.3.3. Obtiver maior número de pontos nas questões de Legislação e Conhecimentos gerais em educação;

7.3.4. O candidato que tiver mais idade;

7.3.5. O candidato que tiver maior número de filhos menores de 18 anos.

VIII – DOS RECURSOS

8. O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas da publicação dos respectivos resultados, tendo como termo inicial o dia útil seguinte ao da publicação do referido ato.

8.1. Os recursos do Processo Seletivo deverão ser interpostos através do "link" Recursos correlato ao Processo Seletivo Nº 03/2017 da Prefeitura do Município de Itatiba/SP disponibilizado no site www.zambini.org.br.

8.2. O recurso deverá estar fundamentado, devendo nele constar o nome do candidato, emprego de sua opção, local de trabalho, número de inscrição e endereço para correspondência, bem como, no caso de o recurso ir contra o gabarito oficial, da indicação de bibliografia utilizada para a contestação, além da oposição da solução reivindicada.

8.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

8.4. Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.5. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

8.6. Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

8.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como recurso contra o resultado final.

8.8. Recursos cujo teor desrespeite a banca examinadora serão preliminarmente indeferidos.

8.9 Serão indeferidos os recursos que não apresentarem: nome, emprego de sua opção, RG, nº da questão recorrida ou falta de contextualização lógica.

8.10 O candidato deverá utilizar um formulário para cada questão ou reclamação que vier a ter, sob pena de indeferimento do recurso.

IX – DA CONTRATAÇÃO

9. A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos por função, observada a necessidade da Prefeitura do Município de Itatiba e o limite fixado pela legislação vigente referente à despesa de pessoal.

9.1. O candidato que vier a ser convocado assinará contrato de trabalho que se regerá pelos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, bem como pelas disposições contidas nas Leis Municipais 2058/89 e 2977/98.

9.2. Por ocasião da contratação, será exigido do candidato o documento relativo à confirmação das condições estabelecidas no presente Edital, sendo que a sua inexistência ou eventual irregularidade implicará imediata eliminação do PROCESSO SELETIVO, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

9.3. O candidato deverá apresentar, ainda, os documentos pessoais e Carteira Profissional nos moldes exigidos pela CLT e Legislação Municipal vigente.

9.4. A Prefeitura do Município de Itatiba poderá solicitar outros documentos que julgar necessário.

9.5. A não apresentação dos documentos na conformidade deste Edital impedirá a contratação.

9.6. Na medida da necessidade e observada a ordem de classificação, a Secretaria Municipal de Educação convocará os aprovados no Processo Seletivo da seguinte forma:

a) A classificação será publicada na Imprensa Oficial de Itatiba e site;

b) Após o processo inicial de atribuição de classes/aulas, para consulta do público interessado, as classes/aulas vagas estarão disponíveis na Imprensa Oficial aos sábados, para atribuição na terça-feira subsequente.

c) As classes disponíveis para substituição serão apresentadas aos professores que, respeitada a ordem de classificação, poderão fazer, ou não, a opção de atuar na classe disponível no momento;

d) O professor que manifestar desinteresse pela atribuição de salas, não será desclassificado, podendo participar de novas atribuições, atendendo a escala rotativa.

9.7. Para efeito de preenchimento, o candidato convocado será submetido à Perícia Médica, de caráter eliminatório, promovida pela Prefeitura do Município de Itatiba, que avaliará sua capacidade física e mental de acordo com a especificidade do trabalho. Da decisão da perícia médica não caberá recurso.

X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10. A inscrição do candidato importa no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Processo Seletivo Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.

10.1. Todas as convocações e avisos serão publicados no site www.zambini.org.br.

10.2. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da Contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

10.3. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

10.4. Caberá ao Prefeito Municipal, a homologação dos resultados do Processo Seletivo.

10.5. Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital, que fica à disposição pela Internet no endereço www.zambini.org.br, bem como afixado no Centro Administrativo "Prefeito Ettore Consolini", Av. Luciano Consolini nº 600, Bairro do Engenho, cujo resumo segue publicado na Imprensa Oficial.

Itatiba, 31 de outubro de 2017.

Anderson Wilker Sanfins
Secretário da Educação

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS GERAIS EM EDUCAÇÃO

Conteúdo: Conhecimentos Gerais em Educação: Cotidiano escolar; A prática educativa; Relação professor aluno; planejamento, procedimentos de ensino; currículo e avaliação; A escola democrática; As assembleias escolares; A indisciplina na escola: O Bullying escolar – o papel do professor na observação e combate da violência. Inclusão escolar; Necessidades educacionais especiais; Tecnologia na educação; Educação Ambiental. Plano Municipal de Educação de Itatiba. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Bibliografia sugerida:
BACICH, LILIAN; NETO, ADOLFO T.; TREVISANI, FERNANDO DE MELLO (orgs.). Ensino Híbrido: personalização e tecnologia na educação. Porto Alegre: Penso, 2015.

BRAGA, A. R. Meio Ambiente e educação: uma dupla de futuro. Campinas: Mercado das Letras, 2010 (Série Cenias do cotidiano escolar).

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Artigos 53 a 59; 136 e 137. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/8069.htm>.

Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional e atualizações. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm>.

DOUG, LEMOV. Aula nota 10. Tradução de Leda Beck. São Paulo: Da Boa Prosa: Fundação Lemann, 2011. FANTE, C. Fenômeno Bullying: como prevenir a violência e educar para a Paz. São Paulo: Verus, 2005.

FRAIMAN, LEO. Como ensinar bem as crianças e adolescentes de hoje. São Paulo: Metodologia OPEE, 2015. FRANCO, Gustavo Cosenza de Almeida. Diretrizes curriculares municipais para a Educação ambiental de Itatiba-SP. Itatiba, SP: Secretaria de Educação de Itatiba, 2014. Disponível em:

<http://www.itatiba.sp.gov.br/templates/midia/secretarias/educacao/educacao_ambiental/diretrizes_curriculares_municipais_educacao_ambiental_de_itatiba.pdf>.

FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz & Terra, 1996. GRAJZER, DEBORAH. Conheça os três usos práticos da Prova Brasil. Publicado no QEDu Blog, 2015. Disponível em: <<http://blog.qedu.org.br/blog/2015/11/26/conheca-os-tres-usos-praticos>>.

da-prova-brasil/>.

ITATIBA. Prefeitura do Município de Itatiba. Plano Municipal de Educação. Lei nº 4845, de 24 de julho de 2015. Disponível: <<http://www.itatiba.sp.gov.br/Ano-de-2015/lei-no-4845-institui-o-plano-municipal-de-educacao-em-conformidade-com-o-paragrafo-2o-do-artigo-225-da-lei-organica-do-municipio-de-itatiba-estado-de-sao-paulo-e-em-atendimento-a-lei-federal-no-13005-de-25-de-junho-de-2014-que-institui-o-plano>>.

ITATIBA. Prefeitura do Município de Itatiba. Secretaria da Educação. História e Geografia do Município de Itatiba. Disponível em: <<http://www.itatiba.sp.gov.br/Educacao/publicacoes-educacao.html>>

LUCKESI, C. C. Sobre notas escolares. Distorções e possibilidades. São Paulo: Cortez, 2014. MORIN, E. Os sete saberes necessários à educação do futuro. São Paulo: Cortez, UNESCO, 2000.

RAMOS, R. Inclusão na Prática: estratégias eficazes para a educação inclusiva. 2. ed. São Paulo: Summus, 2010. (Capítulos 5, 6 e 7)

TOGNETTA, L. R. P.; VINHA, T. P. Quando a escola é democrática: um olhar sobre a prática das regras e assembleias na escola. Campinas: Mercado das Letras, 2007. (Cenas do Cotidiano Escolar)

SEGMENTOS E MODALIDADES ESPECÍFICAS DE ENSINO 10 questões = 30 pontos

FUNÇÃO: PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - PDI

O desenvolvimento e a aprendizagem da criança de 0 e 3 anos. A linguagem simbólica. O jogo, o brinquedo e a brincadeira. Os três tipos de conhecimento: físico, social e lógico-matemático. As concepções, orientações didáticas e áreas de abrangência do currículo Municipal de Educação Infantil. A avaliação na educação infantil. O planejamento do trabalho pedagógico. Avaliação, Observação e Registro. Projetos para a educação infantil. Reflexões sobre a prática pedagógica: a organização do espaço e do tempo. Cuidar e educar. As relações da escola com a comunidade.

Bibliografia sugerida:

BARBOSA, M. C. S. As pedagogias das rotinas. In: . Por amor e por força: rotinas na educação infantil. Porto Alegre: Artmed, 2006. (Capítulos 5, 6, 7 e 8)

BRASIL, Ministério da Educação. Secretaria da Educação Básica. Diretrizes Curriculares para a Educação Infantil. Brasília: MEC, SEB, 2010.

BARBOSA, M. C. S.; HORN, M. G. S. Projetos Pedagógicos na Educação Infantil. Porto Alegre: Artmed, 2008. CAMPOS, M. M.; ROSEMBERG, F. Critérios para um Atendimento em Creches que Respeite os Direitos Fundamentais das Crianças. 6. ed. Brasília: MEC, SEB, 2009. Disponível em:

<<http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/direitosfundamentais.pdf>>.

DEVRIES, R. et al. O currículo construtivista na educação infantil: práticas e atividades. Porto Alegre: Artmed, 2004. 260 p.

HOFFMANN, J. Avaliação na pré-escola: um olhar sensível e reflexivo sobre a criança. Porto Alegre: Mediação, 2005. p. 47-80.

ITATIBA: Secretaria de Educação- Currículo de Educação Infantil, 2012. Disponível em:

<<http://www.itatiba.sp.gov.br/Educacao/publicacoes-educacao.html>>

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PEI

O desenvolvimento e a aprendizagem da criança de 3 anos e meio a 5 anos. A linguagem simbólica. O jogo, o brinquedo e a brincadeira. Os três tipos de conhecimento: físico, social e lógico-matemático. As concepções, orientações didáticas e áreas de abrangência do currículo Municipal de Educação Infantil. A avaliação na educação infantil. A ética na educação infantil. O planejamento do trabalho pedagógico. Avaliação, Observação e Registro. Projetos para a educação infantil. Reflexões sobre a prática pedagógica: a organização do espaço e do tempo. O ambiente alfabetizador. Cuidar e educar. As relações da escola com a comunidade.

Bibliografia sugerida:

BARBOSA, M. C. S. As pedagogias das rotinas. In: . Por amor e por força: rotinas na educação infantil. Porto Alegre: Artmed, 2006. (Capítulos 5, 6, 7 e 8)

BRASIL, Ministério da Educação. Secretaria da Educação Básica. Diretrizes Curriculares para a Educação Infantil. Brasília: MEC, SEB, 2010.

BARBOSA, M. C. S.; HORN, M. G. S. Projetos Pedagógicos na Educação Infantil. Porto Alegre: Artmed, 2008. DEVRIES, R. et al. O currículo construtivista na educação infantil: práticas e atividades. Porto Alegre: Artmed, 2004. 260 p.

HOFFMANN, J. Avaliação na pré-escola: um olhar sensível e reflexivo sobre a criança. Porto Alegre: Mediação, 2005. p. 47-80.

ITATIBA: Secretaria de Educação- Currículo de Educação Infantil, 2012. Disponível em:

<<http://www.itatiba.sp.gov.br/Educacao/publicacoes-educacao.html>>

VINHA, T. P. O educador e a Moralidade Infantil: uma visão construtivista. São Paulo: Mercado das Letras, 2001. (Pp. 37-126)

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I - 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental e EJA

A mediação do professor no processo de construção da escrita. Língua oral e escrita. Análise e reflexão sobre a língua. Gêneros textuais como objeto de ensino. A matemática no cotidiano e nas práticas escolares. O jogo e a resolução de problemas no ensino da Matemática. As concepções, conteúdos e orientações didáticas constantes dos documentos curriculares do município de Itatiba (currículos de 1º ao 5º anos do E. F.). Educação de Jovens e Adultos: processo histórico e concepções. Alfabetização de adultos. Ensinar na diversidade étnica (jovens, adultos e idosos na mesma sala). Organização curricular na EJA. Recuperação da aprendizagem de adolescentes, de 15 a 17 anos, com defasagem de idade/série. Diretrizes para a educação de Jovens e Adultos.



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

Bibliografia sugerida:

BRASIL. Secretaria de Educação Básica. Diretoria de Apoio à Gestão Educacional. Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa. Cadernos de Língua Portuguesa e Matemática. Brasília: MEC/SEB, 2014.

BRÄKLING, K. L. Leitura do mundo, leitura da leitura, leitura proficiente: qual é a coisa que esse nome chama? In:

Revista Aprender Juntos. São Paulo (SP). Edições SM, 2008.

BUENO, L. Gêneros textuais: uma proposta de articulação entre leitura, escrita e análise linguística. In: CENP. Língua Portuguesa: ensinar a ensinar. São Paulo: Secretaria de Educação, 2009.

GRANDÓ, R. C. O jogo na educação matemática: aspectos teóricos e metodológicos. In: . O jogo e a matemática no contexto da sala de aula. São Paulo: Paulus, 2004.

KLEIMAN, A. B. Preciso "ensinar" o letramento? Campinas: Cefiel, 2005. Disponível em:

<http://www.iel.unicamp.br/cefiel/alfaletras/biblioteca_professor/arquivos/5710.pdf>

LOUSADA, E. G. A abordagem do Interacionismo Sociodiscursivo para análise de textos. In: CUNHA, C. L.; PIRIS, E. L.; CARLOS, J. T. Abordagens metodológicas em estudos discursivos. São Paulo: Paulistana, 2010.

ITATIBA: Secretaria de Educação- Currículo do 1º ao 5º ano, 2012. Disponível em:

<<http://www.itatiba.sp.gov.br/Educacao/publicacoes-educacao.html>>. NACARATO, A. M.; MENGALI, B. L. S.; PASSOS, C. L. B. A produção de significados matemáticos. In: . A matemática nos anos iniciais do ensino fundamental: tecendo fios do ensinar e do aprender. Belo Horizonte: Autêntica, 2009.

SÃO PAULO (Estado). Secretaria da Educação. Fundação para o Desenvolvimento da Educação. Ler e Escrever: guia de planejamento e orientações didáticas. Professor – 1º ao 5º ano. São Paulo: FDE, 2010.

SMOLE, K. S.; DINIZ, M. I. (Org.). Ler escrever e resolver problemas: habilidades básicas para aprender matemática. Porto Alegre: Artmed, 2001.

SCHNEUWLY, B.; DOLZ, J. Sequências Didáticas para o oral e a escrita: apresentação de um procedimento. In:

. Gêneros orais e escritos na escola. Campinas: Mercado de Letras, 2004.

WALLE, J. A. V. Ensinando pela Resolução de Problemas. In: . Matemática no ensino fundamental: formação de professores e aplicação em sala de aula. 1. ed. São Paulo: Artmed, 2009.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. Resolução CNE/CEB nº 3, de 15 de junho de 2010. Institui Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos nos aspectos relativos à duração dos cursos e idade mínima para ingresso nos cursos de EJA; idade mínima e certificação nos exames de EJA; e Educação de Jovens e Adultos desenvolvida por meio da Educação a Distância. Disponível em:

<http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=5642-rcb003-10&category_slug=junho-2010-pdf&Itemid=30192>.

BRUNEL, C. Jovens cada vez mais jovens na educação de jovens e adultos. Porto Alegre: Mediação, 2004.

GUSTSACK, F.; VIEGAS, M. F.; BARCELOS, V. (Org.). Educação de Jovens e Adultos: saberes e fazeres. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2007.

ITATIBA. Secretaria de Educação de Itatiba. Currículo Municipal da Educação de jovens e Adultos. 2016. Disponível em: <<http://www.itatiba.sp.gov.br/Educacao/publicacoes-educacao.html>>.

RUOTTI, C.; ALVES, R.; CUBAS, V. O. Violência na Escola: um guia para pais e professores. São Paulo: Andhep, Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2006.

SÃO PAULO. EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA). Mundo do Trabalho. São Paulo: Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia (SDECT), 2012. II. (EJA – Mundo do Trabalho) – (INTRODUÇÃO).

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I – EDUCAÇÃO ESPECIAL

Conteúdos: Inclusão dos alunos com necessidades educacionais especiais, atendimento educacional especializado, inclusão escolar e avaliação no processo de inclusão.

Bibliografia sugerida:

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Especial. Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Brasília: MEC, 2001.

. Ministério da Educação. Política Nacional de Educação especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Brasília: MEC/SEESP, 2008. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/politicaeducacaoespecial.pdf>>.

. Escola comum inclusiva. A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar. Brasília. Ministério da Educação Especial, 2010. Fascículo 1.

. O atendimento educacional especializado para alunos com deficiência intelectual. A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar. Brasília. Ministério da Educação Especial, 2010. Fascículo 2.

. Os alunos com deficiência visual: baixa visão e cegueira. A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar. Brasília. Ministério da Educação Especial, 2010. Fascículo 3.

. Recursos pedagógicos acessíveis e comunicação aumentativa e alternativa. A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar. Brasília. Ministério da Educação Especial, 2010. Fascículo 6.

. Orientação e mobilidade, adequação postural e acessibilidade espacial. A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar. Brasília. Ministério da Educação Especial, 2010. Fascículo 7.

. Transtornos globais do desenvolvimento. A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar. Brasília. Ministério da Educação Especial,

2010. Fascículo 9.

. Altas habilidades/superdotação. A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar. Brasília. Ministério da Educação Especial, 2010. Fascículo 10.

BRASIL. Ministério da Educação. Brasília, 2013. Diretrizes Curriculares para a Educação Básica – Diretrizes Operacionais para o atendimento educacional especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial, página 278 a 284;

Secretaria Nacional de Promoção dos direitos de Pessoas com deficiência. Brasília, 2012. Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência;

Declaração de Salamanca sobre Princípios, Políticas e Práticas na Área das Necessidades Educativas Especiais.

FUNÇÃO: PEB II - LÍNGUA PORTUGUESA

Conteúdo: Língua e linguagem, fonologia, acentuação, ortografia, morfologia, sintaxe, semântica e estilística. Gêneros textuais. Cultura literária ficcional: narrativa de aventura, narrativa de ficção, conto de mistério, conto fantástico, paródia de conto, poema, história em quadrinhos. Documentação e memorização de ações humanas:

notícia/manchete/chamada, relato de experiência pessoal, carta pessoal/ e-mail, memórias, crônica, reportagem, autobiografia, poema. Discussão de problemas sociais controversos: Nota crítica de leitura, carta de leitor, carta argumentativa, carta de reclamação, artigo de opinião, resenha, debate regrado, poema. Transmissão e construção de saberes: sinopse de filme, resumo, texto expositivo, exposição oral, documentos oficiais, poema. Prescrever ações: regras de jogo, regras de convivência, receita, instruções de montagem, instruções normativas, bula de remédio, regulamento, regimento, instruções de uso, poema. Produção textual-processo e estrutura. Compreensão e interpretação de textos. A linguagem no cotidiano e nas práticas escolares. Avaliação a serviço de aprendizagem dos alunos. As concepções, os conteúdos e as orientações didáticas presentes nos PCNs de Língua Portuguesa. Estratégias de leitura. As concepções, conteúdos e orientações dos documentos curriculares do município de Itatiba. Educação de Jovens e Adultos: processo histórico e concepções. Organização curricular na EJA. Ensinar na diversidade etária (jovens adultos e idosos na mesma sala).

Bibliografia sugerida:

BENTES, A. C. Linguagem: Práticas de leitura e escrita. In: . Ação educativa: assessoria, pesquisa e informação. São Paulo: Global, 2004 (Coleção Viver e Aprender). Vol. 1.

BEZERRA, M. A.; DIONÍSIO, A. P. O livro didático de Português. Rio de Janeiro: Lucena, 2005.

BEZERRA, M. A.; DIONÍSIO, A. P.; MACHADO, A. R. Gêneros textuais e ensino. Rio de Janeiro: Lucerna, 2005. BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria da Educação Fundamental. Língua Portuguesa. In: . Parâmetros curriculares nacionais (5ª a 8ª série): terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental. Brasília: MEC/SEF, 1998. v. 2.

BRUNEL, C. Jovens cada vez mais jovens na educação de jovens e adultos. Porto Alegre: Mediação, 2004. GERALDI, J. W. Prática da leitura na escola. In: (Org.). O texto na sala de aula. 3. ed. São Paulo: Ática, 2004.

GUSTSACK, F.; VIEGAS, M. F.; BARCELOS, V. (Org.). Educação de Jovens e Adultos: saberes e fazeres. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2007.

KLEIMAN, A. Texto e leitor: aspectos cognitivos da leitura. Campinas: Pontes, 2004.

ITATIBA. Secretaria da Educação. Currículo do Ensino Fundamental II. Língua Portuguesa, 2016. Disponível em:

<<http://www.itatiba.sp.gov.br/Educacao/publicacoes-educacao.html>>. SCHNEUWLY, B.; DOLZ, J. Gêneros Oraís e Escritos na Escola. Campinas: Mercado das Letras, 2004. SOARES, M. Letramento: um tema em três gêneros. Belo Horizonte: Autêntica, 2004.

FUNÇÃO: PEB II – MATEMÁTICA

Conteúdo: Numeração: Conjuntos numéricos e operações. Porcentagem. Juros. Polinômios. Equação e inequação de 1º e de 2º graus. Função de 1º e de 2º graus. Gráfico de funções. Espaço e forma: Ângulos, polígonos e sólidos, teorema de Pitágoras, sistema de coordenadas cartesianas, mapas. Geometria. Grandezas e Medidas: Medidas de capacidade, de tempo, de massa, de temperatura. Proporcionalidade. Tratamento da informação: Leitura e interpretação de gráficos e tabelas. Combinatória, Probabilidade. Temas gerais: Jogos nas aulas de Matemática. O uso das calculadoras. A resolução de problemas e o ensino-aprendizagem de Matemática. Meios para ensinar e aprender Matemática no Ensino Fundamental: possibilidades da história da Matemática. Avaliação em Matemática. A leitura e a escrita nas aulas de matemática. As concepções, conteúdos e orientações dos documentos curriculares do município de Itatiba. Educação de Jovens e Adultos: processo histórico e concepções. Organização curricular na EJA. Ensinar na diversidade etária (jovens, adultos e idosos na mesma sala).

Bibliografia sugerida:

BARBOSA, K. C. B. A.; NACARATO, A. M.; PENHA, P. C. A escrita nas aulas de matemática revelando crenças e produção de significados pelos alunos. Série Estudos, n. 26, p. 79-95, 2008. Disponível em:

<http://www.u.cdb.br/serieestudos/publicacoes/ed26/S_Estudos_n26_inteira.pdf>.

BARBOSA, R. M. Revisitando conexões matemáticas com brincadeiras, explorações e materiais pedagógicos. São Paulo: Editora livraria da física, 2012.

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria da Educação Fundamental. Matemática. In: . Parâmetros curriculares nacionais (5ª a 8ª série): terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental. Brasília: MEC/

SEF, 1998. v. 3.

BRUNEL, C. Jovens cada vez mais jovens na educação de jovens e adultos. Porto Alegre: Mediação, 2004. CARVALHO, D. L.; CONTI, K. C. (Org.). Histórias de colaboração e investigação na prática pedagógica em Matemática. Campinas: Alinea, 2009.

GUSTSACK, F.; VIEGAS, M. F.; BARCELOS, V. (Org.). Educação de Jovens e Adultos: saberes e fazeres. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2007.

ITATIBA. Secretaria da Educação. Currículo do Ensino Fundamental II. Matemática. Itatiba: 2016. Disponível em:

<<http://www.itatiba.sp.gov.br/Educacao/publicacoes-educacao.html>>.

MARINCEK, V. (Coord.). Aprender matemática resolvendo problemas. Porto Alegre: Artmed, 2001.

PERRENOUD, P. Avaliação da excelência à regulação das aprendizagens: entre duas lógicas. Porto Alegre: Artes Médicas Sul, 1999.

PONTE, J. P.; BROCARD, J.; OLIVEIRA, H. Investigações matemáticas na sala de aula. 1. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2003.

POWELL, A.; BAIRRAL, M. A escrita e o pensamento matemático: interações e potencialidades. Campinas: Papirus, 2006.

SANTOS, V. M. Linguagens e Comunicação na Aula de Matemática. In: NACARATO, A. M.; LOPES, C. E. (Org.).

Escritas e Leituras na Educação Matemática. Belo Horizonte: Autêntica, 2009.

SKOVSMOSE, O. Educação Crítica: incerteza, matemática, responsabilidade. São Paulo: Cortez, 2007.

FUNÇÃO: PEB II – HISTÓRIA

Conteúdo: Pré-História: sociedades caçadora e coletora. Sociedade agrícola e pastoreira. A ocupação dos continentes. Os primeiros americanos. Grandes civilizações antigas do oriente: Mesopotâmia. Egito. Civilizações clássicas: Grécia e Roma. A formação da Europa feudal: as relações políticas, econômicas e sociais. Crise do feudalismo e mudanças na Europa: Renascimento, reformas religiosas e formação dos Estados Nacionais, as Grandes Navegações. África e América antes da chegada dos europeus: os povos africanos, povos nativos da América e do Brasil. Colonização da América espanhola e portuguesa: modelos de colonização, organização social e relações de trabalho. O Brasil no século XVIII: novas fronteiras da América portuguesa, a mineração. Revoluções na Europa: Revolução industrial e Revolução Francesa. Independências na América: Independência das Treze Colônias e da América portuguesa. A formação do Estado brasileiro: o Primeiro Reinado, o Período Regencial e o Segundo Reinado (expansão cafeeira, imigração e abolição). A era das revoluções: a Primeira Guerra Mundial (imperialismo), Revolução Russa, a crise de 1929, o totalitarismo e a Segunda Guerra Mundial. O mundo dividido: A Guerra Fria, descolonização da África e da Ásia. O Brasil republicano: a República Velha, a República do "Café com leite", a Era Vargas, o governo JK, o Regime Militar, o processo de redemocratização do Brasil, o Brasil atual. O mundo atual: o mundo globalizado. As concepções, conteúdos e orientações dos documentos curriculares do município de Itatiba. Educação de Jovens e Adultos: processo histórico e concepções. Organização curricular na EJA. Ensinar na diversidade etária (jovens adultos e idosos na mesma sala).

Bibliografia sugerida:

BAKHTIN, M. A cultura popular na Idade Média e no Renascimento: o contexto de François Rabelais. São Paulo: Hucitec. Brasília: UnB, 1987.

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria da Educação Fundamental. História. In: . Parâmetros curriculares nacionais (5ª a 8ª série): terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental. Brasília: MEC/SEF, 1998. v.5

. Ministério da Educação. Diretrizes Curriculares Nacionais para a educação das relações étnico-raciais e para o ensino de História e cultura Afro-brasileira e africana. Brasília: MEC/SEF, 2004.

BITTENCOURT, C. (Org.). O saber histórico na sala de aula. São Paulo: Contexto, 1997.

BITTENCOURT, C. Ensino de História: fundamentos e métodos. São Paulo: Cortez, 2004. BOSI, E. Memória e sociedade: lembrança de velhos. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

BRUNEL, C. Jovens cada vez mais jovens na educação de jovens e adultos. Porto Alegre: Mediação, 2004. CABRINI, C. et al. Ensino de história: revisão urgente. São Paulo: Educomp, Inep, 2005.

DUBY, G.; ARIËS, P. Do Império Romano ao Ano Mil. In: . História da vida privada. volumes 1, 2, 3 e 4. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.

FUNARI, P. P. A. A Antiguidade clássica: a história e cultura a partir dos documentos. Campinas: Unicamp, 1995. GUSTSACK, F.; VIEGAS, M. F.; BARCELOS, V. (Org.). Educação de Jovens e Adultos: saberes e fazeres. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2007.

HOBSBAWM, Sobre história. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

. Tempos interessantes: uma vida no século XX. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.

ITATIBA. Secretaria da Educação. Currículo do Ensino Fundamental II. História. Itatiba: 2016. Disponível em:

<<http://www.itatiba.sp.gov.br/Educacao/publicacoes-educacao.html>>.

. História da cidade de Itatiba. Disponível em: <www.itatiba.sp.gov.br>.

MELLO E SOUZA, M. África e Brasil africano. São Paulo: Ática, 2005.

MUNAKATA, K. Indagações sobre a história ensinada. In: GUAZELLI, C. A. B. et al. Questões de teoria e metodologia da História. Porto Alegre: UFRGS, 2000.

PINSKY, J. O ensino de história e a criação do fato. São Paulo: Contexto, 1988.

SANTOS, M. Técnica, espaço e tempo: globalização e eixo técnico-científico informacional. Rio de Janeiro: Hucitec, 1994.



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

SEVCENCKO, N. (Org.). História da vida privada no Brasil: República da Belle Époque à era do rádio. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

FUNÇÃO: PEB II – GEOGRAFIA

Conteúdo: Geografia geral e do Brasil: Recursos naturais. Linguagem cartográfica. Geoecologia (clima, solo, biota). Erosão dos solos. Bacias hidrográficas. População e urbanização brasileira e mundial. Nova ordem econômica e geopolítica mundial no fim do século XX. Mercosul, Bloco Sub-regional. Inserção do Brasil no capitalismo monopolista mundial. Espaço industrial brasileiro. Agricultura brasileira. Globalização. As concepções, conteúdos e orientações dos documentos curriculares do município de Itatiba. Educação de Jovens e Adultos: processo histórico e concepções. Organização curricular na EJA. Ensinar na diversidade etária (jovens adultos e idosos na mesma sala).

Bibliografia sugerida:
ALMEIDA, R. D.; PASSINI, E. Y. O espaço geográfico: ensino e representação. São Paulo: Contexto, 2001. ANDRADE, M. C. Uma geografia para o século XXI. Campinas: Papirus, 1993.
BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria da Educação Fundamental. Geografia. In: . Parâmetros curriculares nacionais (5ª a 8ª série): terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental. Brasília: MEC/SEF, 1998, v. 5.
BRUNEL, C. Jovens cada vez mais jovens na educação de jovens e adultos. Porto Alegre: Mediação, 2004. COSTA, W. M. O estado e as políticas territoriais no Brasil. 9. ed. São Paulo: Contexto, 2000.
GUSTSACK, F.; VIEGAS, M. F.; BARCELOS, V. (Org.). Educação de Jovens e Adultos: saberes e fazeres. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2007.
HARVEY, D. O Novo Imperialismo. São Paulo: Loyola, 2005.
ITATIBA. Secretaria da Educação. Currículo do Ensino Fundamental II. Geografia. Itatiba: Secretaria de Educação de Itatiba, 2016. Disponível em: <<http://www.itatiba.sp.gov.br/Educacao/publicacoes-educacao.html>>.
MENDONÇA, F. Geografia e meio ambiente. São Paulo: Contexto, 1993.
MONTEIRO, C. A. F. O mapa e a trama: ensaios sobre o conteúdo geográfico em criações romanesas. Florianópolis: UFSC, 2002.
ROSS, J. L. S. (Org.). Geografia do Brasil. 2. ed. São Paulo: EdUSP, 1998.
SABER, A. A. Domínios da Natureza no Brasil: potencialidades paisagísticas. Cotta: Ateliê, 2003. SANTOS, M. Por uma economia política da cidade. São Paulo: Hucitec, 1994.
. Por uma nova Geografia: da Crítica da Geografia a uma Geografia Crítica. 2. ed. São Paulo: EdUSP, 2004. TONINI, I. M. et al. O Ensino de Geografia e Suas Composições Curriculares. Porto Alegre: Mediação.

FUNÇÃO: PEB II – CIÊNCIAS

Conteúdo: Ensino de Ciências: histórico e contextualização na sociedade brasileira. O Ensino de Ciências e as questões de: ambiente, saúde, orientação sexual, ética e pluralidade cultural. Relação entre os seres vivos e o ambiente: o homem e a sua ação sobre o ambiente. Princípios básicos que regem as funções vitais dos seres vivos. Relação entre estruturas e funções dos sistemas e suas adaptações ao meio. Caracterização dos grandes grupos animais e vegetais. O corpo humano como um todo em equilíbrio: saúde e orientação sexual, desequilíbrios, endemias, drogas, desnutrição. Continuidade das espécies: evolução, reprodução, hereditariedade. Princípios básicos de Astronomia. Fundamentos teóricos da Química: conceitos, leis, relações e princípios básicos. Interações e transformações químicas. Fundamentos teóricos da Física: conceitos, leis, relações e princípios básicos. As concepções, conteúdos e orientações dos documentos curriculares do município de Itatiba. Educação de Jovens e Adultos: processo histórico e concepções. Organização curricular na EJA. Ensinar na diversidade etária (jovens adultos e idosos na mesma sala).

Bibliografia sugerida:
BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria da Educação Fundamental. Ciências Naturais. In: . Parâmetros curriculares nacionais (5ª a 8ª série): terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental. Brasília: MEC/SEF, 1998, v. 4.
BASTOS, F. Construtivismo: ensino de Ciências. In: NARDI, R. (Org.). Questões atuais no ensino de Ciências. São Paulo: Escrituras, 2005.
BIZZO, N. Ciências: fácil ou difícil?. São Paulo: Ática, 2010.
BRUNEL, C. Jovens cada vez mais jovens na educação de jovens e adultos. Porto Alegre: Mediação, 2004. CACHAPUZ, A. et al. (Org.). A necessária renovação do ensino das ciências. São Paulo: Cortez, 2005.
DELIZOICOV, D.; ANGOTTI, J. A.; PERAMBUCO, M. M. Ensino de ciências: fundamentos e métodos. São Paulo: Cortez, 2002.
FERREIRA, L. C. (Org.). A Questão Ambiental na América Latina: Teoria Social e Interdisciplinaridade. Campinas: UNICAMP, 2011.
GUSTSACK, F.; VIEGAS, M. F.; BARCELOS, V. (Org.). Educação de Jovens e Adultos: saberes e fazeres. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2007.
ITATIBA. Secretaria da Educação. Currículo do Ensino Fundamental II. Ciências. Itatiba: Secretaria de Educação de Itatiba, 2016. Disponível em: <<http://www.itatiba.sp.gov.br/Educacao/publicacoes-educacao.html>>.

FUNÇÃO: PEB II – INGLÊS

Conteúdo: A partir das funções e noções de linguagem: The idea that language is not grammar, phonology and vocabulary alone, but a set of communicative tools (functions and notions), which can only be properly learned within communicative situations. Functions: what people want to do with language. Notions: what meanings people want to put across with language. Functions and Notions: Imparting and seeking factual information – identifying,

reporting – including describing and narrating, correcting, asking. Expressing and finding out intellectual attitudes – expressing agreement and disagreement: inquiring about agreement or disagreement; denying something, accepting an offer or invitation; declining an offer or invitation; inquiring whether offer or invitation is accepted or declined; offering to do something; expressing and finding out emotional attitudes; expressing and inquiring about pleasure, liking; expressing an inquiring about displeasure, dislike; expressing and inquiring about surprise, home, satisfaction, dissatisfaction; expressing and inquiring about intention; expressing and inquiring about want and desire. Expressing and finding out moral attitudes: apologizing; expressing appreciation. Getting things done (suasion) suggesting a course of action; requesting, inviting, or advising others to do something; warning others to take care or to refrain from doing something; instructing or directing others to do something. Socializing: to greet people; when meeting people; when introducing people and being introduced. As concepções, conteúdos e orientações dos documentos curriculares do município de Itatiba. Educação de Jovens e Adultos: processo histórico e concepções. Organização curricular na EJA. Ensinar na diversidade etária (jovens adultos e idosos na mesma sala).

Bibliografia sugerida:
ALMEIDA FILHO, J. C. P. Dimensões comunicativas no ensino de línguas. Campinas: Pontes, 1993.
BARBARA, L.; RAMOS, R. C. G. (Org.). Reflexão e ações no ensino aprendizagem de línguas. Campinas: Mercado de Letras, 2003.
BOYLE, O. F.; PEREGOY, S. F. Reading, writing & learning in ESL: a resource book for K-12 teachers. Nova York: Longman, 1997.
BRUNEL, C. Jovens cada vez mais jovens na educação de jovens e adultos. Porto Alegre: Mediação, 2004. CALKINS, L. M. The art of teaching reading. Nova York: Longman, 2001.
GARCIA, G. G. (Ed.). English learners: reaching the highest level of English literacy. Newark: International Reading Association, 2003.
GUSTSACK, F.; VIEGAS, M. F.; BARCELOS, V. (Org.). Educação de Jovens e Adultos: saberes e fazeres. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2007.
KEENE, E. O.; ZIMMERMANN, S. Mosaic of thought: teaching comprehension in reader's workshop. Portsmouth: Heinemann, 1997.
ITATIBA. Secretaria da Educação. Currículo do Ensino Fundamental, 1º ao 9º Ano, Inglês. Itatiba, SP: Sec. de Educação de Itatiba, 2016. Disponível em: <<http://www.itatiba.sp.gov.br/Educacao/publicacoes-educacao.html>>.
MURPHY, R. Essential Grammar in use. 2 ed. Cambridge: CUP, 1997.
MURPHY, R. English Grammar in use. Cambridge: CUP, 2004.
SMITH, F. Understanding reading: a Psycholinguist analysis of reading and learning to read. New Jersey: Lawrence Erlbaum Associates, 1994.

FUNÇÃO: PEB II – ARTES

Conteúdo: Linguagem visual, linguagem teatral, linguagem corporal, linguagem musical. História da Arte. Para fazer e pensar uma educação escolar em arte. Significado da arte na educação. Concepção pedagógica e expressiva da arte. Significado da arte na educação. Concepção pedagógica e expressiva da arte. A criança no ambiente natural e cultural. O professor e as crianças no espaço da arte. Percepção, imaginação e fantasia nas aulas de arte. Contexto artístico. Em busca da representação artística. Jogo e brincadeiras. Linguagem e arte na sociedade. Arte e filosofia. A relação arte-sociedade. Cinema, televisão e arte. As concepções, conteúdos e orientações dos documentos curriculares do município de Itatiba. Educação de Jovens e Adultos: processo histórico e concepções. Organização curricular na EJA. Ensinar na diversidade etária (jovens adultos e idosos na mesma sala).

Bibliografia sugerida:
ARGAN, G. C. Arte Moderna. São Paulo: Companhia das Letras, 1992.
ARNHEIM, R. Arte e Percepção Visual: Uma psicologia da Visão Criadora. São Paulo: CENGAGE, 2011. BARBOSA, A. M. A imagem no ensino da arte. São Paulo: Perspectiva, 1992.
BARBOSA, A. M. (Org.). Arte e educação Contemporânea. São Paulo: Cortez, 2005. BRASIL. Parâmetros curriculares nacionais (1ª a 4ª série). Brasília: MEC/SEF, 1997.
. Parâmetros curriculares nacionais - Arte: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental. Brasília: MEC/SEF, 1998, v.6.
BRUNEL, C. Jovens cada vez mais jovens na educação de jovens e adultos. Porto Alegre: Mediação, 2004. FERREIRA, S. O ensino das artes: construindo caminhos. Campinas: Papirus, 2001.
FONTERRADA, M. T. O. De Tramas e Fios: Um Ensaio sobre a música e educação. 2. ed. São Paulo: Editora UNESP, Rio de Janeiro: Funarte, 2008.
GOMBRICH, E. H. A história da Arte. 16. ed. Rio de Janeiro: LTC, 1999.
GUSTSACK, F.; VIEGAS, M. F.; BARCELOS, V. (Org.). Educação de Jovens e Adultos: saberes e fazeres. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2007.
ITATIBA. Secretaria da Educação. Currículo do Ensino Fundamental, 1º ao 9º ano. Artes. Itatiba: Secretaria de Educação de Itatiba, 2016. Disponível em: <<http://www.itatiba.sp.gov.br/Educacao/publicacoes-educacao.html>>.
MORAIS, F. Panorama das Artes Plásticas Séculos XIX e XX. São Paulo: Instituto Itaú Cultural, 1991. MOREIRA, A. A. A. O espaço do desenho: a educação do educador. São Paulo: Loyola, 2002.
PAREYSON, L. Os Problemas da Estética. São Paulo: Martins Fontes, 2001.
PEDROSA, I. Da cor a Cor Inexistente. São Paulo: SENAC, 2010.
PILLAR, A. (Org.). A educação do olhar no ensino das artes. Porto Alegre: Mediação, 2007.

FUNÇÃO: PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA

Conteúdo: Breve histórico da educação física. Críticas e reflexões sobre o

fenômeno esportivo. Criatividade nas aulas de educação física. Reflexões sobre a Educação física nas escolas. Métodos de ensino de educação física. Conceitos e procedimentos das danças, jogos, lutas e ginásticas. Esporte educacional. Desenvolvimento motor. Práticas pedagógicas reflexivas. As concepções, conteúdos e orientações dos documentos curriculares do município de Itatiba. Educação de Jovens e Adultos: processo histórico e concepções. Organização curricular na EJA. Ensinar na diversidade etária (jovens adultos e idosos na mesma sala).

Bibliografia sugerida:
BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria da Educação Fundamental. Educação Física. In: . Parâmetros curriculares nacionais (1ª a 4ª série). Brasília: MEC/SEF, 1997, v. 7.
BRUNEL, C. Jovens cada vez mais jovens na educação de jovens e adultos. Porto Alegre: Mediação, 2004. CASTELLANI FILHO, L. Educação Física no Brasil: a história que não se conta. Campinas: Papirus, 1991.
DARIDO, S. C. O Contexto da Educação Física Escolar. In: . Educação Física na escola: questões e reflexões. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003. (Capítulo 1)
. A Formação do Profissional na Educação Física. In: . Educação Física na escola: questões e reflexões. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003. (Capítulo 2)
. Procedimentos, Avanços e Dificuldades dos Professores de Educação Física Formados numa Perspectiva Científica. In: . Educação Física na escola: questões e reflexões. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003. (Capítulo 4)
DAÓLIO, J. Cultura: Educação Física e Futebol. Campinas: Editora Unicamp, 1997.
FREIRE, J. B. Educação do Corpo Inteiro: Teoria e Prática da Educação Física. São Paulo: Scipione, 1994. FREIRE, J. B.; SCAGLIA, A. J. Educação como Prática Corporal. São Paulo: Scipione, 2010.
GORGATTI, M. G.; COSTA, R. F. Atividade Física Adaptada. 2. ed. Barueri: Manole, 2008.
GUSTSACK, F.; VIEGAS, M. F.; BARCELOS, V. (Org.). Educação de Jovens e Adultos: saberes e fazeres. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2007.
ITATIBA. Secretaria da Educação. Currículo do Ensino Fundamental II. Educação Física. Itatiba: Secretaria da Educação de Itatiba, 2016. Disponível em: <<http://www.itatiba.sp.gov.br/Educacao/publicacoes-educacao.html>>.
MOSER, A.; D'ANGELO, F. (Org.). Guia da Prática Pedagógica: Oficinas do Esporte. Porto Alegre: Mediação, 2014. NEIRA, M. G.; NUNES, M. L. F. Pedagogia da cultura corporal: crítica e alternativas. São Paulo: Phorte, 2006.
ROSSETTO JUNIOR, A. J.; COSTA, C. M.; D'ANGELO, F. Práticas pedagógicas reflexivas em esporte educacional: unidade didática como instrumento de ensino e aprendizagem. São Paulo: Phorte, 2008.

A N E X O I I – DO CRONOGRAMA PREVISTO

De 6 de novembro de 2017 a 20 de novembro de 2017	Período de Inscrições
10 de dezembro de 2017	Aplicação das Provas Objetivas
11 de dezembro de 2017	Divulgação do gabarito no site www.zambini.org.br
12 e 13 de dezembro de 2017	Prazo para protocolo de recursos em face da Prova Objetiva.
03 de janeiro de 2018	Publicação da Lista de Classificação Preliminar.
04 e 05 de janeiro de 2018	Prazo de Recursos da Classificação Preliminar.
13 de janeiro de 2018	Classificação Final.
18 de janeiro de 2018	Homologação.

. Cronograma previsto poderá sofrer alteração acompanhar a Imprensa Oficial e o site www.zambini.org.br

A N E X O I I I – BASES PRINCIPAIS DOS PROJETOS

- 1. DINÂMICAS DE LEITURA (1º AO 5º ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL)**
Dinâmicas de Leitura envolve atividades que promovam o gosto pela leitura e a compreensão do texto. Devem ser usadas práticas que levem ao prazer de ler, ao desafio da leitura de textos mais longos e densos e à frequência cada vez mais constante na Sala de Leitura em busca de livros para leitura livre. Percursos individuais de leitura devem ser estimulados. Junto à atividade leitora, pode ser trabalhado o protagonismo juvenil.
- 3. PROJETO DE RECUPERAÇÃO PARALELA:**
Tem como objetivo fazer com que o aluno que está em defasagem de conhecimentos e habilidades supere essas dificuldades e consiga acompanhar as atividades desenvolvidas pelo professor na sala de aula regular com abordagens diferentes daquelas já usadas, mantendo a frequência. Funciona no contra turno.
- 4. PROJETO CONVIVÊNCIA**
O Projeto Convivência visa atender crianças da Educação Infantil em período integral. O projeto acontece em Unidades de Educação Infantil, no período das 7h30 às 16h30. O atendimento é feito em meio período, em forma de projeto, e meio período em classes curriculares existentes. Para o planejamento das oficinas, o professor conta com o apoio do Currículo da Educação Infantil. A Seção de Educação Infantil oferece formações aos professores do projeto com o objetivo de subsidiar o trabalho pedagógico e sugerir diferentes atividades para os momentos das oficinas do período da tarde.
- 5. ATIVIDADES CIENTÍFICAS E JOGOS - (ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL)**
Neste componente curricular as atividades científicas envolvem projetos elaborados a partir de temas constantes do projeto pedagógico da escola.



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

nas disciplinas de Ciências e Matemática, podendo se relacionar com outras áreas de estudo. Quando a opção recair em jogos, estes devem privilegiar o desenvolvimento cognitivo, lógico matemático e sociomoral.

6. ATIVIDADES ESPORTIVAS EDUCACIONAIS - (ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL)

Neste componente curricular as Atividades Esportivas Educacionais visam o esporte como via integradora das diversas dimensões do processo educativo, buscando desenvolver as competências pessoais, sociais e cognitivas das crianças e adolescentes. O Projeto mais que Esporte, Educação poderá integrar aulas deste componente.

7. COMUNICAÇÃO E ARTES - (ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL)

Neste componente curricular compreende atividades dinâmicas que, ao lado dos conhecimentos e habilidades específicos da opção escolhida, desenvolvem a criatividade, a imaginação, o raciocínio, a memória, a coordenação motora, a concentração, a capacidade de comunicação e de relacionamento social.

8. ESTUDOS ORIENTADOS E PESQUISA - (ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL)

Neste componente curricular os Estudos Orientados e Pesquisa envolvem a orientação de estudos e recuperação (reforço) de alunos. Incluirá o acompanhamento e orientação de atividades que o professor da sala de aula deixou implícitas (dever de casa) e, também, orientações para organização das atividades no tempo, pesquisa em livros e Internet, revisão das aulas do dia, orientação da continuidade dos estudos em casa, quando necessário. Havendo necessidade de recuperação, esse tempo também será dedicado a ela.

9. TEMAS RELEVANTES - (ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL)

Neste componente curricular o objetivo de Temas Relevantes é o de complementar a formação do aluno com a oferta de temas que atendam a necessidades observadas. Também contribuem para a formação pessoal e social, como os componentes da área da matriz curricular. Atividades de desenvolvimento pessoal e social, mas apresentam natureza diferenciada ao possibilitar a escolha do tema, que algumas vezes comporta uma divisão interna, como pode ser visto a seguir.

10. PROJETO MULTIPLICAR JR

O respectivo projeto tem o objetivo de atender alunos que se encontram em defasagem ano/idade com sérios comprometimentos na aprendizagem, com o objetivo de atender as necessidades desses educandos, por meio de atividades diversificadas, respeitando as particularidades de cada um, na busca de elevar a auto-estima e o progresso escolar dos mesmos. O trabalho será desenvolvido de acordo com a Resolução S.E.M. nº 04, de 03 de fevereiro de 2015.

11. PROJETO REENCONTRO

Este projeto atende jovens e adolescentes com deficiência intelectual, com vistas a oportunizar atividades diferenciadas, respeitando as limitações e as diferenças dos mesmos, que por conta da deficiência tem sérios comprometimentos pedagógicos, necessitando de um atendimento pedagógico especializado com vistas a oportunizar a inclusão educacional e social desses alunos. O trabalho será desenvolvido de acordo com a Resolução S.E.M. nº 05, de 03 de fevereiro de 2015.

12. SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS

A Sala de Recursos Multifuncionais visa oferecer atendimento educacional especializado, no contra turno a escolarização dos alunos com deficiência intelectual, deficiência física, auditiva, visual, transtorno global do desenvolvimento, altas habilidades e demais patologias, com o objetivo de complementar e/ou suplementar o trabalho do ensino comum, visando o progresso educacional deste público-alvo. O atendimento ocorrerá para todos os níveis, etapas e modalidades de ensino, conforme Resolução nº 04, de 02 de outubro de 2009.

13. PROJETO MAIS QUE ESPORTE, EDUCAÇÃO

O Projeto tem como objetivo desenvolver aulas de esporte educacional. As atividades são desenvolvidas visando à garantia dos princípios da inclusão, educação integral, autonomia, diversidade e construção coletiva. A missão do projeto é contribuir para a formação de crianças e jovens de comunidades de baixa renda através da educação física e do esporte. As aulas são desenvolvidas a partir do tema gerador estruturado em sequências didáticas que buscam ensinar bem o esporte a todos, fundamentos estes que se constituem em pilares para a autêntica cidadania.

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00932/2017
REFERÊNCIA: EDITAL Nº 101 / 2017
PREGÃO Nº 11-94/2017

Objeto: O registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual AQUISIÇÃO DE COLCHÃO, COLCHONETES E PLACAS EM E.V.A.(TATAMES).

HOMOLOGO o procedimento da presente licitação a proponente vencedora:

300 COMERCIO, SERVICO E LOGISTICA EIRELI
Item 5 - 514 PC, PLACA EM E.V.A. PARA TATAME, DENTADO, MEDINDO 1 M X 1 M - ESPESSURA 30 MM - DIVERSAS CORES Placa confeccionada em E.V.A (Etil, Vinil e Acetato) para Tatame. A placa deve medir 1m x 1m. Espessura de 30 mm. Lavável e Atóxico. Recoberta por película siliconada, sendo que uma

face deve conter textura e a outra face deve ser lisa. Contendo encaixes dentados nos 4 lados da peça. Garantia mínima de 03 meses., Marca - BOTO, valor unitário de R\$ 41,00 (quarenta e um reais) e valor total de R\$ 21.074,00 (vinte e um mil setenta e quatro reais)

Item 6 - 50 PC, PLACA EM E.V.A. PARA TATAME, DENTADO, MEDINDO 1 M X 1 M - ESPESSURA 30 MM - COR AMARELO Placa confeccionada em E.V.A (Etil, Vinil e Acetato) para Tatame. A placa deve medir 1m x 1m. Espessura de 30 mm. Lavável e Atóxico. Recoberta por película siliconada, sendo que uma face deve conter textura e a outra face deve ser lisa. Contendo encaixes dentados nos 4 lados da peça. Placa Unicolor, na cor Amarelo. Garantia mínima de 03 meses., Marca - BOTO, valor unitário de R\$ 41,00 (quarenta e um reais) e valor total de R\$ 2.050,00 (dois mil cinquenta reais)

Item 7 - 50 PC, PLACA EM E.V.A. PARA TATAME, DENTADO, MEDINDO 1 M X 1 M - ESPESSURA 30 MM - COR VERDE Placa confeccionada em E.V.A (Etil, Vinil e Acetato) para Tatame. A placa deve medir 1m x 1m. Espessura de 30 mm. Lavável e Atóxico. Recoberta por película siliconada, sendo que uma face deve conter textura e a outra face deve ser lisa. Contendo encaixes dentados nos 4 lados da peça. Placa Unicolor, na cor Verde. Garantia mínima de 03 meses., Marca - BOTO, valor unitário de R\$ 41,00 (quarenta e um reais) e valor total de R\$ 2.050,00 (dois mil cinquenta reais)

Item 8 - 50 PC, PLACA EM E.V.A. PARA TATAME, DENTADO, MEDINDO 1 M X 1 M - ESPESSURA 30 MM - COR VERMELHO Placa confeccionada em E.V.A (Etil, Vinil e Acetato) para Tatame. A placa deve medir 1m x 1m. Espessura de 30 mm. Lavável e Atóxico. Recoberta por película siliconada, sendo que uma face deve conter textura e a outra face deve ser lisa. Contendo encaixes dentados nos 4 lados da peça. Placa Unicolor, na cor Vermelho. Garantia mínima de 03 meses., Marca - BOTO, valor unitário de R\$ 41,00 (quarenta e um reais) e valor total de R\$ 2.050,00 (dois mil cinquenta reais)

COMERCIAL MONARCA MAGAZINE EIRELI EPP

Item 3 - 520 UN, COLCHÃO DE BERÇO PARA REPOUSO. COLCHÃO DE BERÇO para repouso, confeccionado em espuma flexível de poliuretano, com revestimento em Courvin Grosso na cor bege e costura rebatida. Densidade 26. Medidas: 110cm x 56cm x 10cm (Comprimento x Largura x Altura). O Colchão deve conter o Selo de Identificação da Conformidade no SBAC costurado diretamente no corpo do colchão, e atender as Normas ABNT NBR 13579-1 e 13579-2 conforme Portaria nº 79/2011 do INMETRO. Garantia mínima de 12 meses. Com relação à largura e ao comprimento, são admitidas tolerâncias de 1,5cm para mais ou para menos, com base nas dimensões declaradas na etiqueta pelo fabricante. Com relação à altura, são admitidas tolerâncias de 0,5cm para menos e 1,5cm para mais, com base nas dimensões declaradas na etiqueta pelo fabricante., Marca - PEGASUS, valor unitário de R\$ 43,80 (quarenta e três reais e oitenta centavos) e valor total de R\$ 22.776,00 (vinte e dois mil setecentos e setenta e seis reais)

MAROUN SLEIMAN MOVEIS E COLCHOES LTDA -

Item 1 - 220 UN, COLCHÃO DE ESPUMA - DENSIDADE 28. Colchão para solteiro, confeccionado em espuma, com tecido em poliéster, e acabamento bordado, antialérgico e antiácaro. Cor: Bege. Densidade 28. Medidas: 188cm x 88cm x 14cm (Comprimento x Largura x Altura). O Colchão deve conter o Selo de Identificação da Conformidade no SBAC costurado diretamente no corpo do colchão, e atender as Normas ABNT NBR 13579-1 e 13579-2 conforme Portaria nº 79/2011 do INMETRO. Garantia mínima de 12 meses. Com relação à largura e ao comprimento, são admitidas tolerâncias de 1,5 cm para mais ou para menos, com base nas dimensões declaradas na etiqueta pelo fabricante. Com relação à altura, são admitidas tolerâncias de 0,5 cm para menos e 2 cm para mais, com base nas dimensões declaradas na etiqueta pelo fabricante., Marca - RELAFLEX, valor unitário de R\$ 139,00 (cento e trinta e nove reais) e valor total de R\$ 30.580,00 (trinta mil quinhentos e oitenta reais)

Item 4 - 220 UN, COLCHONETE PARA REPOUSO. COLCHONETE para repouso, confeccionado em espuma flexível de poliuretano, com revestimento em Courvin Grosso na cor azul e costura rebatida. Densidade 26. Medidas: 130cm x 60cm x 05cm (Comprimento x Largura x Altura). O Colchonete deve conter o Selo de Identificação da Conformidade no SBAC costurado diretamente no corpo do colchonete, e atender as Normas ABNT NBR 13579-1 e 13579-2 conforme Portaria nº 79/2011 do INMETRO. Garantia mínima de 12 meses. Com relação à largura e ao comprimento, são admitidas tolerâncias de 1,5cm para mais ou para menos, com base nas dimensões declaradas na etiqueta pelo fabricante. Com relação à altura, são admitidas tolerâncias de 0,5cm para menos e 1,5cm para mais, com base nas dimensões declaradas na etiqueta pelo fabricante., Marca - RELAFLEX, valor unitário de R\$ 33,80 (trinta e três reais e oitenta centavos) e valor total de R\$ 7.436,00 (sete mil quatrocentos e trinta e seis reais)

PARFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES

Item 2 - 350 UN, COLCHÃO PARA REPOUSO. COLCHÃO para repouso, confeccionado em espuma flexível de poliuretano, com revestimento em Courvin Grosso na cor azul e costura rebatida. Densidade 26. Medidas: 130cm x 60cm x 10cm (Comprimento x Largura x Altura). O Colchão deve conter o Selo de Identificação da Conformidade no SBAC costurado diretamente no corpo do colchão, e atender as Normas ABNT NBR 13579-1 e 13579-2 conforme Portaria nº 79/2011 do INMETRO. Garantia mínima de 12 meses. Com relação à largura e ao comprimento, são admitidas tolerâncias de 1,5cm para mais ou para menos, com base nas dimensões declaradas na etiqueta pelo fabricante. Com relação à altura, são admitidas tolerâncias de 0,5cm para menos e 1,5cm para mais, com base nas dimensões declaradas na etiqueta pelo fabricante., Marca - RG, valor unitário de R\$ 48,90 (quarenta e oito reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 17.115,00 (dezessete mil cento e quinze reais)

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.

Dê-se ciência na forma da lei.

Comunique-se.

Em 29 de setembro de 2017

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04148/2017
REFERÊNCIA: EDITAL Nº 107 / 2017
PREGÃO Nº 11-99/2017
Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS.

HOMOLOGO o procedimento da presente licitação a proponente vencedora:

CALLIS VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Item 1 - 2 UN, VEÍCULO AUTOMOTOR STATION WAGON, com as seguintes características:

- com 05 lugares incluindo o motorista,
- zero km
- motor mínimo de 1.6;
- c/ ar condicionado
- c/ direção hidráulica ou elétrica
- 04 portas,
- Travas elétricas;
- câmbio de 05 marchas a frente e 01 a ré,
- cor sólida, branco,
- motor bicombustível (álcool/gasolina)
- c/ Tapetes de borracha para o interior;
- porta mala mínimo de 430 lts
- com todos os acessórios que atendam ao código nacional de trânsito,

principalmente quanto a segurança., Marca - VOLKSWAGEN, Modelo SPACEFOX 1.6 TRENDLINE, Ano Modelo 2017/2017, valor unitário de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais) e valor total de R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais)

VML COMERCIO DE VEICULOS, PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI

Item 2 - 3 UN, VEÍCULO AUTOMOTOR 1.0 - SEDAN

- zero km;
- cor sólida; branco;
- motor 1.0 com 08 válvulas;
- câmbio de cinco marchas a frente e uma a ré;
- combustível álcool/gasolina (bicombustível);
- 05 (cinco) lugares incluindo o do motorista;
- 04 (quatro) portas;
- com direção hidráulica ou elétrica;
- com ar condicionado;
- com jogo de tapete de borracha;
- acessórios que atendem o Código Nacional de Trânsito principalmente quanto a segurança., Marca – RENAULT DO BRASIL, Modelo LOGAN AUTHENTIQUE 1.0, Ano/Modelo 2017/2017., valor unitário de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) e valor total de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais)

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.

Dê-se ciência na forma da lei.

Comunique-se.

Em 19 de outubro de 2017

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3526/2017
REFERÊNCIA: EDITAL Nº 110/2017
PREGÃO Nº 11-102/2017

Objeto: O registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição e instalação de toldo de cobertura e toldo de fechamento.

HOMOLOGO o procedimento da presente licitação a proponente vencedora:

OZZY SIGNS PUBLICIDADE E SERVIÇOS EIRELI**Item 1A-** 773 M2, TOLD0 COBERTURALona de alpargatas com tramas de nylon, anti-chama, anti-fungo e proteção contra raios UV, na cor azul;Espessura 0,46 mm, largura 1,45 m, peso 17,7ozEstruturas de aço galvanizado e zincado co pintura eletrostáticas, com solda MIG e fundo anticorrosivo;Garantia mínima de 1 ano.COM INSTALAÇÃO, valor unitário de R\$ 134,00 (cento e trinta e quatro reais) e valor total de R\$ 103.582,00 (cento e três mil quinhentos e oitenta e dois reais)**Item 1B** - 257 M2, TOLD0 COBERTURALona de alpargatas com tramas de nylon, anti-chama, anti-fungo e proteção contra raios UV, na cor azul;Espessura 0,46 mm, largura 1,45 m, peso 17,7ozEstruturas de aço galvanizado e zincado co pintura eletrostáticas, com solda MIG e fundo anticorrosivo;Garantia mínima de 1 ano.COM INSTALAÇÃO, valor unitário de R\$ 134,00 (cento e trinta e quatro reais) e valor total de R\$ 34.438,00 (trinta e quatro mil quatrocentos e trinta e oito reais)

Item 2 - 320 M2, TOLD0 - FECHAMENTO Lona de alpargatas com tramas de nylon, anti-chama, anti-fungo e proteção contra raios UV, na cor azul;Espessura 0,46 mm, largura 1,45 m, peso 17,7ozEstruturas de aço galvanizado e zincado co pintura eletrostáticas, com solda MIG e fundo anticorrosivo;Garantia mínima de 1 ano.COM INSTALAÇÃO, valor unitário de R\$ 134,00 (cento e trinta e quatro reais) e valor total de R\$ 42.880,00 (quarenta e dois mil oitocentos e oitenta reais)



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

A Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.
Dê-se ciência na forma da lei.
Comunique-se.
Em 25 de outubro de 2017

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 224/2017
PREGÃO 93/2017
Processo: 01984/2017

Aos 28 dias do mês de setembro de 2017, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 93/2017, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 21/09/2017, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento ferramentas, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA ME

ENDEREÇO: RUA WASHINGTON APARECIDO DOS SANTOS LUZ, nº 366, SUMARÉ/SP

BAIRRO: JARDIM NOVA TERRA (NOVA VENEZA)

CIDADE: SUMARÉ **ESTADO:** SP **CEP:** 13179-062

TELEFONE: 19/3832-8818 **CPF/CNPJ:** 21.281.568/0001-06

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR **PRAZO:** 05 DIAS

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Preç. Un.	Total
1	1.16.01.0004.6	UN	MONFORT	30	19,70	591,00
CAVADEIRA ARTICULADA - Preta, em aço carbono de alta qualidade medindo 293 x 125 mm, com cabo em madeira de 120cm., com marca do fabricante.						
2	1.16.01.0011.7	UN	BRASFORT	35	9,25	323,75
ESQUADRO METALICO 12", Dimensões (L x A x P): 16,00 x 2,00 x 32,00 centímetros						
3	1.16.01.0018.4	UN	MEPLASTIC	70	5,20	364,00
DESEMPENADEIRA DE ACO LISA - em aço de alta qualidade, medindo aproximadamente 30 x 13 cm, acabamento em pintura eletrostática.						
4	1.16.01.0055.9	PC	VOLMAF	55	15,33	843,15
TORQUES ARMADOR DE 12" - Em aço de alta qualidade, temperada.						
5	1.16.01.0454.6	UN	AMATOOLS	30	1,21	36,30
Broca de aço rápido diâmetro 4mm, comprimento total 119mm, para uso em metais, haste paralela, canal helicoidal com corte à direita, embalados individualmente, apresentando informações do produto e dados do fabricante.						
6	1.16.01.0458.9	UN	AMATOOLS	50	2,25	112,50
Broca de aço rápido diâmetro 6,5mm, comprimento total 148mm, para uso em metais, haste paralela, canal helicoidal com corte à direita, embalados individualmente, apresentando informações do produto e dados do fabricante.						
7	1.16.01.0461.9	UN	AMATOOLS	30	4,06	121,80
Broca de aço rápido diâmetro 9mm, comprimento total 175mm, para uso em metais, haste paralela, canal helicoidal com corte à direita, embalados individualmente, apresentando informações do produto e dados do fabricante.						
8	1.16.01.0523.2	UN	AMATOOLS	25	1,13	28,25
Broca de aço rápido diâmetro 3,5mm, comprimento total 112mm, para uso em metais, haste paralela, canal helicoidal com corte à direita, embalados individualmente, apresentando informações do produto e dados do fabricante.						
9	1.16.01.0606.9	UN	MEPLASTIC	55	5,20	286,00
DESEMPENADEIRA DE ACO DENTADA, fabricada em aço carbono especial de alta qualidade e temperada, proporcionando menor desgaste e uma maior resistência durante o uso, pintura eletrostática a pó, formando uma camada de proteção a peça, cabo produzido com madeira de origem renovável.						
10	1.16.01.0662.0	UN	EDA	21	13,39	281,19
NÍVEL DE ALUMÍNIO 450MM, metragem: 0,000675 m³, tamanho: 450mm (18"), dimensões Produto (Compr. X Larg. X Alt.): 450x60x25 mm, ampolas de 360º que permitem leitura acurada. Estrutura super resistente em perfil "I" de 23x53mm. Níveis de 12" e 14" com duas ampolas (0º e 90º). Níveis de 18" e 24" com três ampolas (0º, 45º e 90º).						
11	1.16.01.0721.9	CJ	BELTOOLS	35	39,00	1.365,00
Conjunto com 06 peças de chaves " Philips " feitas em aço carbono T12, ponta magnetizada em todas as chaves, cabo emborrachado e anatômico, contendo as seguintes medidas: 2,5 x 75mm / 4 x 60mm / 4 x 100mm / 5 x 80mm / 5,5 x 125mm / 6,5 x 150mm.						
12	1.16.04.0004.8	UN	ICDER	20	3,11	62,20
DISCO PARA DESBASTE DE METAIS FERROSOS, MEDINDO 4,1/2" X 1/4" X 7/8", COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE GRAVADOS NO DISCO.						
13	1.16.04.0008.0	UN	VOLMAF	100	4,03	403,00
CABO DE MADEIRA PARA ENXADA - Em madeira de alta qualidade, sem nó e sem caruncho medida de 1,50m.						
14	1.16.04.0010.2	UN	ICDER	60	2,63	157,80
Disco para corte de metais ferrosos, 02 telas, medindo 7" x 1/8" x 7/8". O disco deve conter informações do produto e dados do fabricante.						
15	1.16.04.0011.0	UN	ICDER	20	1,99	39,80
DISCO PARA CORTE METAIS FERROSOS, 02 TELAS, MEDIDAS: 4,1/2" X 1/8" X 7/8". O DISCO DEVE CONTER INFORMAÇÕES E DADOS DO FABRICANTE GRAVADOS NO CORPO.						
16	1.16.04.0016.1	UN	ICDER	40	5,92	236,80
Disco para desbaste de metais ferrosos, 02 telas, medindo 7" x 1/4" x 7/8". O disco deve conter informações do produto e dados do fabricante.						
17	1.16.04.0229.6	UN	VOLMAF	50	5,33	266,50
CABO P/ MACHADO - Em madeira de alta qualidade, sem nó e sem caruncho medindo aproximadamente 1,00mt de comprimento.						
18	1.16.04.0230.0	UN	VOLMAF	100	3,80	380,00
CABO PARA ENXADÃO - Em madeira de alta qualidade, sem nó e sem caruncho, medida aproximada de 1,30m.						
19	1.16.04.0305.5	UN	BELTOOLS	1	167,50	167,50
Chave grifo de 36"						
20	1.23.22.0307.3	UN	BRASFORT	20	57,90	1.158,00
Lâmpião lanterna 30 LEDs alto brilho, com ajuste de luminosidade, recarregável, bivolt.						

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 93/2017.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 93/2017.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ALLPEMA SERV E COM DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA ME
PEDRO MARIA COURA
RG: 52.653.822-3 CPF: 710.229.379-87

ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATO
RG 34.464.785-7

ELIANE XAVIER DE SOUZA
RG 22.880.671-9

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 225/2017
PREGÃO 93/2017
Processo: 01984/2017

Aos 26 dias do mês de setembro de 2017, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 93/2017, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 21/09/2017, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de ferramentas, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: COMERCIAL JAAR LTDA - ME

ENDEREÇO: RUA ANTONIO PACKER, nº 24, INDAIATUBA/SP

BAIRRO: JD.ELDORADO

CIDADE: INDAIATUBA **ESTADO:** SP **CEP:** 13343-811

TELEFONE: 19/3894-2557 **CPF/CNPJ:** 03.483.074/0001-14

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR **PRAZO:** 05 DIAS

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Preç. Un.	Total
1	1.16.01.0010.9	UN	TRAMONTINA	50	20,05	1.002,50
FACÃO - Para mato em aço carbono, 20" com cabo em polipropileno.						
2	1.16.01.0013.3	UN	PANDOLFO	80	13,35	1.068,00
ENXADA LARGA GOIVADA - Estampada medida da lâmina entre 260 e 280mm, em aço de alta qualidade, temperada, olho redondo.						
3	1.16.01.0014.1	UN	PANDOLFO	50	12,90	645,00
ENXADÃO LARGO - Estampado medida diagonal da lâmina entre 110 e 120mm. olho redondo.						
4	1.16.01.0028.1	UN	TENACE	55	10,55	580,25
MARTELO DE UNHA, cabeça forjada em aço carbono 1045, dimensão 25mm., cabo em madeira de alta qualidade fixado com eposi.						

5	1.16.01.0031.1	UN	BAMBU	18	6,56	118,08
NÍVEL DE PEDREIRO MANUAL - em madeira, medindo 14 polegadas						
6	1.16.01.0034.6	PC	SOCIOS	50	3,86	193,00
PONTEIRO DE FERRO 3/4 - Forjado, ponta e cabeça temperados 12" x 3/4						
7	1.16.01.0057.5	UN	PANDOLFO	20	12,54	250,80
VANGA - Tipo quadrada de 200 x 275 mm. c/ cabo de madeira de 120cm						
Aço carbono especial de alta qualidade e pintura eletrostática a pó na cor preta						
8	1.16.01.0079.6	UN	BRASFORT	85	6,35	539,75
COLHER PARA PEDREIRO N° 08 - Triangular, em aço carbono, 8 polegadas, cabo em madeira com batente metálico.						
9	1.16.01.0254.3	UN	PERFIL	25	23,50	587,50
Regua de alumínio medindo 03 metros.						
10	1.16.01.0451.1	UN	BRASFORT	30	0,55	16,50
Broca de aço rápido diâmetro 2mm, comprimento total 85mm, para uso em metais, haste paralela, canal helicoidal com corte à direita, embalados individualmente, apresentando informações do produto e dados do fabricante.						
11	1.16.01.0452.0	PC	BRASFORT	30	0,62	18,60
Broca de aço rápido diâmetro 2,5mm, comprimento total 95mm, para uso em metais, haste paralela, canal helicoidal com corte à direita, embalados individualmente, apresentando informações do produto e dados do fabricante.						
12	1.16.01.0684.0	UN	BRASFORT	16	38,00	608,00
ALICATE AMPERÍMETRO MULTÍMETRO DIGITAL, com as seguintes características : - Display: LCD 3 ½ Dígitos, leitura máxima de 1999. - Taxa de Amostragem: 3 vezes/s. - Indicação de Sobrefaixa: 1 ou -1. - Indicação de Polaridade: Automática, negativa (-) indicada. - Indicação de Bateria Fraca: BAT é indicado no display. - Peak Hold. - Mudança de Faixa: Manual. - Abertura de Garra: 50mm. - Diâmetro do Condutor: 48mm. - Ambiente de Operação: 0°C ~ 40°C, RH < 70%. - Ambiente de Armazenamento: -10°C ~ 50°C, RH < 80%.						

13	1.16.01.0727.7	UN	EDA	40	17,45	698,00
Martelo toco profissional de unha, para uso de pedreiros, marceneiros e eletricitas. Fabricado em aço forjado, com cabo curto, emborrachado. Comprimento aproximado de 16cm.						
14	1.16.04.0152.4	UN	SOMAR	4	128,5	514,00
TORNO BANCADA - MORÇA Largura do Mordente 100mm, Abertura do Mordente 100mm Construção robusta com resistência de 25.000 PSI. * Corpo em Aço forjado para absorção de impacto. * Parte móvel em Ferro Fundido. * Base Giratória 360º - Fixação dupla, para maior estabilidade.						
15	1.16.05.0025.5	UN	MAXFORT	50	6,35	317,50
Trena de 5mts x 19mm, graduação milimétrica e em polegada, com mecanismo interno desenvolvido para funcionamento suave, caixa plástica em ABS com revestimento emborrachado, fita de aço com revestimento em nylon maior resistência e durabilidade, botão com 3 travamento da fita para segurança, clipe para cinto, gancho autoajustável						
16	1.17.01.2136.2	RL	BRASFORT	20	2,56	51,20
LINHA DE NYLON P/ PEDREIRO - RL /C/ 100M						
17	1.17.01.3488.0	UN	ESCAFORT	12	620,00	7.440,00
Escada em fibra extensível, com as seguintes características: - Confeccionada em fibra de vidro; - Não conduz energia elétrica; - Resistente a corrosão química; - Degraus em alumínio em formato de "D"; - Arruelas de reforço estrutural em todos os degraus; - Catracas e molétons para içamento e recuo automáticos; - Sapatas de borracha antiderrapante; - Cintas de apoio ao poste; - Suporte de aço galvanizado em formato de "M", revestido com borracha para apoio em poste; - Quantidade de degraus: 11x2; - Largura degrau: 40 cm; - Altura: 3,50 metros (Fechada)/ 6,00 metros (Aberta); - Carga máxima: 110 Kg.						
18	1.26.04.0051.1	UN	HDL	60	183,00	10.980,00
KIT PORTEIRO ELETRÔNICO, contendo: um Porteiro Eletrônico e um interfone. Fabricado em alumínio e plástico ABS, permite a instalação de até 3 extensões (um fone que acompanha o Kit mais 2 interfones avulsos. Detalhes técnicos: Modelo Porteiro Eletrônico - Cor Alumínio natural e plástico ABS - Aplicação Porteiro Eletrônico de uso residencial - Instalação 2 fios entre o painel e o interfone interno + 2 fios para a rede elétrica no painel - Fixação sobrepor - Campanha Toque eletrônico bitonal - Número de extensões internas 2 interfones + interfone principal - Número de extensões externas 1 - Aciona qualquer modelo de fechadura ou fecho - Material Plástico ABS e alumínio - Ajustes volume externo - Frequência 50/60Hz - Alimentação 127/220W - Consumo 3W						
Itens que acompanham: - 6 Buchas e 6 Parafusos para fixação - 1 unidade externa (AZ.01) - 1 unidade interna (porteiro)						

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 93/2017.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 93/2017.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

COMERCIAL JAAR LTDA - ME
JOSÉ CARLOS TEIXEIRA JUNIOR
RG: 24.526.295-7 CPF: 245.700.868-96

ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATO
RG 34.464.785-7

ELIANE XAVIER DE SOUZA
RG 22.880.671-9

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 226/2017
PREGÃO 93/2017
Processo: 01984/2017

Aos 22 dias do mês de setembro de 2017, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 93/2017, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 21/09/2017, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de ferramentas, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: ELETRIFICAR SERV MANUT ELETR E HIDR LTDA - ME
ENDEREÇO: AVN ELIAS YASBEK, nº 2775, EMBU DAS ARTES/SP
BAIRRO: AGUA MORNA
CIDADE: EMBU DAS ARTES **ESTADO:** SP **CEP:** 06803-000
TELEFONE: 11-4785-3100 **FAX:** CPF/CNPJ: 14.650.232/0001-08
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR **PRAZO:** 05 DIAS

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.16.01.0020.6	UN	RAMADA	50	18,50	925,00
GARFO FORCADO- Com 04 dentes, fabricado em aço carbono especial de alta qualidade, com pintura e cabo de madeira de alta qualidade.						
2	1.16.01.0022.2	UN	RAMADA	70	16,80	1.176,00
FOICE ROCADEIRA- Ferramenta de haste larga utilizada para cortar mato e galhos, formato tipo L, forjada e temperada, lâmina com 300mm, mais haste para cabo. Dureza de 42 - 48 HRC. Pintura em verniz sintético incolor.						
Cabo encabado com diâmetro de 38mm.						
3	1.16.01.0024.9	UN	RAMADA	70	18,50	1.295,00
FERRO PARA ROÇAR - Ronca Fechada, forjada e temperada, lâmina com 300 mm. lâmina + haste p/ cabo de madeira, com cabo de madeira resistente.						
4	1.16.01.0030.3	UN	RAMADA	50	13,95	697,50
PA DE BICO - Em aço, nº 03 sem cabo						
5	1.16.01.0035.4	UN	AJAX	50	19,50	975,00
PNEU PARA CARRINHO DE MAO 3,25-8 DIAGONAL, COM CAPACIDADE DE CARGA 2 LONAS, CARGA MÁXIMA 150KG, PRESSÃO MÁXIMA 28LBS/POL²						
6	1.16.01.0049.4	UN	WESTERN	17	14,80	251,60
TESOURA P/ PODA - Com cabo injetado, revestido com camada protetora de plástico, lâmina em cromo vanádio, intercambiável, com regulagem e aproximação, própria para poda em fruteiras, plantas e flores ornamentais, cabo ergonômico, trava de segurança, dimensões aproximadas da embalagem 2,5 x 6,5x22cm.						
7	1.16.01.0096.6	UN	MTX	70	14,20	994,00
Alicate de bico meia cana 6", feito em aço carbono especial forjado e temperado, acabamento fosfatizado, cabeça e articulação lixadas, fabricado em conformidade com NR10, Isolação 1000v.						
8	1.16.01.0110.5	UN	RAMADA	50	13,10	655,00
ENXADA LARGA 2,5 LIBRAS						
9	1.16.01.0129.6	UN	JOMARCA	50	11,79	589,50
ARCO DE SERRA REGUL. CR 12						
10	1.16.01.0220.9	UN	BRASFORT	65	58,27	3.787,55
JOGO DE CHAVE PHILLIPS						
- Haste niquelada e cromada, em toda extensão.						
- Cabo em polipropileno.						
- Conforme as medidas da ABNT NBR 14986.						
3,0mm x 80mm						
3,0mm x 150mm						
4,7mm x 100mm						
4,7mm x 150mm						
6,0mm x 100mm						
6,0mm x 200mm						
8,0mm x 125mm						
8,0mm x 250mm						
9,5mm x 200mm						
9,5mm x 300mm						

11	1.16.01.0426.0	PC	JOMARCA	55	18,70	1.028,50
ALICATE UNIVERSAL 8", Forjado em aço cromo vanádio. Cabeça e articulação polidas. Temperatura total no corpo. Temperatura por indução no gume de corte. DIN ISO 5746. Isolação elétrica de 1.000V c. a. Produto em conformidade com a NBR9699 e NR10. Blister. Tamanho: 8"						
12	1.16.01.0445.7	UN	MTX	20	8,00	160,00
Broca de aço rápido diâmetro 12mm, comprimento total 205mm, para uso em metais, haste paralela, canal helicoidal com corte à direita, embalados individualmente, apresentando informações do produto e dados do fabricante.						
13	1.16.01.0446.5	UN	MTX	30	1,00	30,00
Broca de aço rápido diâmetro 3mm, comprimento total 100mm, para uso em metais, haste paralela, canal helicoidal com corte à direita, embalados individualmente, apresentando informações do produto e dados do fabricante.						
14	1.16.01.0448.1	UN	MTX	30	5,60	168,00
Broca de aço rápido diâmetro 10mm, comprimento total 184mm, para uso em metais, haste paralela, canal helicoidal com corte à direita, embalados individualmente, apresentando informações do produto e dados do fabricante.						
15	1.16.01.0449.0	UN	ROCAST PLUS	30	6,80	204,00
Broca de aço rápido diâmetro 11mm, comprimento total 195mm, para uso em metais, haste paralela, canal helicoidal com corte à direita, embalados individualmente, apresentando informações do produto e dados do fabricante.						
16	1.16.01.0450.3	UN	MTX	30	15,80	474,00
Broca de aço rápido diâmetro 13mm, comprimento total 205mm, para uso em metais, haste paralela, canal helicoidal com corte à direita, embalados individualmente, apresentando informações do produto e dados do fabricante.						
17	1.16.01.0456.2	UN	MTX	30	1,71	51,30
Broca de aço rápido diâmetro 5mm, comprimento total 132mm, para uso em metais, haste paralela, canal helicoidal com corte à direita, embalados individualmente, apresentando informações do produto e dados do fabricante.						
18	1.16.01.0457.0	UN	MTX	30	1,77	53,10
Broca de aço rápido diâmetro 6mm, comprimento total 139mm, para uso em metais, haste paralela, canal helicoidal com corte à direita, embalados individualmente, apresentando informações do produto e dados do fabricante.						
19	1.16.01.0459.7	UN	MTX	50	2,54	127,00
Broca de aço rápido diâmetro 7mm, comprimento total 156mm, para uso em metais, haste paralela, canal helicoidal com corte à direita, embalados individualmente, apresentando informações do produto e dados do fabricante.						
20	1.16.01.0460.0	UN	MTX	50	3,00	150,00
Broca de aço rápido diâmetro 8mm, comprimento total 165mm, para uso em metais, haste paralela, canal helicoidal com corte à direita, embalados individualmente, apresentando informações do produto e dados do fabricante.						
21	1.16.01.0462.7	UN	MTX	30	5,00	150,00
Broca de aço rápido diâmetro 9,5mm, para uso em metais, haste paralela, canal helicoidal com corte à direita, embalados individualmente, apresentando informações do produto e dados do fabricante.						
22	1.16.01.0473.2	UN	JOMARCA	50	1,56	78,00
Broca para concreto e alvenaria, diâmetro 6mm, comprimento total 100mm, fabricado em aço inoxidável com ponta de metal duro " Videia ", embalado individualmente, apresentando informações do produto e dados do fabricante.						
23	1.16.01.0474.0	UN	JOMARCA	100	2,10	210,00
Broca para concreto e alvenaria, diâmetro 8mm, comprimento total 100mm, fabricado em aço inoxidável com ponta de metal duro " Videia ", embalado individualmente, apresentando informações do produto e dados do fabricante.						
24	1.16.01.0476.7	UN	JOMARCA	30	1,70	51,00
Broca para concreto e alvenaria, diâmetro 4mm, comprimento total 75mm, fabricado em aço inoxidável com ponta de metal duro " Videia ", embalado individualmente, apresentando informações do produto e dados do fabricante.						
25	1.16.01.0479.1	UN	JOMARCA	50	2,70	135,00
Broca para concreto e alvenaria, diâmetro 10mm, comprimento total 150mm, fabricado em aço inoxidável com ponta de metal duro " Videia ", embalado individualmente, apresentando informações do produto e dados do fabricante.						
26	1.16.01.0480.5	UN	JOMARCA	30	4,35	130,50
Broca para concreto e alvenaria, diâmetro 12mm, comprimento total 150mm, fabricado em aço inoxidável com ponta de metal duro " Videia ", embalado individualmente, apresentando informações do produto e dados do fabricante.						
27	1.16.01.0720.0	KI	EDA	3	49,90	149,70
Kit de chave de catraca com soquetes, feito em aço cromado vanádio, contendo 1 chave catraca reversível com encaixe de 1/4", 10 soquetes sendo nas medidas 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13mm e 1 extensão para soquete 1/4" x 6".						
28	1.16.01.0730.8	UN	SPARTA	2	14,00	28,00
Jogo de chave TORX em L. T - 10AT-50 com 9 peças						
29	1.16.01.0802.9	UN	MTX	4	19,00	76,00
Rebitador profissional com 4 bicos						
30	1.16.01.0804.5	UN	BLACK DECKER	2	179,80	359,60
Esmerilhadeira angular 4"						
- 220 v						
- potência 800 w						
- diâmetro de disco: 100mm						
- diâmetro de eixo: m10						
Garantia mínima de 03 meses.						
31	1.16.03.0152.0	UN	AJAX	70	8,75	612,50
CAMARA DE AR-CARRINHO DE MAO - Medida de 3,25/8						
32	1.16.04.0013.7	UN	NICHOLSON	1700	3,63	6.171,00
Serra manual de aço rápido, flexível, 24 dentes por polegada, amarela, com seta verde, medindo 300mm, largura 12,7mm.						
33	1.16.04.0053.6	UN	WESTERN	15	12,40	186,00
BICO DE PAPAGAIO / tesoura para cortar galhos						
34	1.16.04.0228.8	PC	VOLMAFI	100	5,27	527,00
CABO DE MADEIRA P/ CHIBANCA, Em madeira de alta qualidade, sem nó e sem caruncho medida de 1,10mt de comprimento.						
35	1.16.04.0304.7	UN	STARFER	1	59,70	59,70
Chave grifo de 24"						
36	1.16.04.0315.2	UN	MAC LAUREN	6	32,90	197,40
CHAVE GRIFO 18".						

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 93/2017.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 93/2017.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ELETRIFICAR SERV MANUT ELETR E HIDR LTDA - ME
CLAUDIO BORGES
RG: 9.895.408-8 CPF: 061.978.128-94

ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATO
RG 34.464.785-7

ELIANE XAVIER DE SOUZA
RG 22.880.671-9

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 227/2017
PREGÃO 93/2017
Processo: 01984/2017

Aos 21 dias do mês de setembro de 2017, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 93/2017, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 21/09/2017, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de ferramentas, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: FERGAVI COMERCIAL LTDA- EPP
ENDEREÇO: RUA DR NICOLINO MORENA, nº 189, SÃO PAULO/SP
BAIRRO: VILA CONSTANÇA
CIDADE: SÃO PAULO **ESTADO:** SP **CEP:** 02257-000
TELEFONE: 11 25015026 **FAX:** CPF/CNPJ: 14.968.227/0001-30
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR **PRAZO:** 05 DIAS

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.16.01.0002.8	UN	TENACE	30	17,50	525,00
CHIBANCA - Pá e machado, 3 libras com olho de 63,5 x 38 mm, produzidas em aço carbono de alta qualidade, temperado, pintura na cor vermelha, com marca do fabricante.						
2	1.16.01.0025.7	UN	LS	62	3,70	229,40
LIMA CHATA DE FERRO 8" - Para afiar enxada, em aço temperado, sem cabo, com corte simples nas faces e bordas						
3	1.16.01.0033.8	UN	BELLOTA	40	10,75	430,00
RASTELO OU ANCINHO - Com dentes estampados, promove arejamento e afogamento da terra, largura 39 cm. 14 dentes, altura 5mm., cabo em madeira com revestimento plástico com 1,20cm.						
4	1.16.01.0041.9	UN	RAMADA	40	13,28	531,20
PA QUADRADA - EM AÇO, Nº 03, SEM CABO						
5	1.16.01.0048.6	UN	STARFER	10	10,15	101,50
SERROTE PARA PODA - Cabo de madeira, lâmina em aço carbono med. 12 polegadas						
6	1.16.01.0086.9	UN	BRASFORT	20	18,65	373,00
ALICATE PRESSÃO 10", Mortendes forjados em aço cromo vanádio. Corpo formado por chapas conformadas. Acabamento cromado. Abertura regulável. Possui alavanca para destravar. Possui mortendes com perfil triangular. Blistar. Tamanho: 10"						
7	1.16.01.0091.5	UN	NP	60	4,05	243,00
Talhadeira de aço redonda 3/4", comprimento de 30cm para uso de pedreiro, fabricada em aço SAE 1060 dureza entre 46 a 50 RC.						
8	1.16.01.0259.4	UN	TENACE	5	46,00	230,00
MARRETA 5 KG Oitavada, aço carbono de alta qualidade, com tratamento termico resistente a impactos e desgaste, acabamento pintado em preto.						
9	1.16.01.0472.4	UN	ROCAST	50	2,07	103,50
Broca para concreto e alvenaria, diâmetro 5mm, comprimento total 100mm, fabricado em aço inoxidável com ponta de metal duro " Videia ", embalado individualmente, apresentando informações do produto e dados do fabricante.						
10	1.16.01.0541.0	UN	TRAMONTINA	12	15,35	184,20
TESOURA GRANDE PARA PODA DE GRAMA						
11	1.16.01.0806.1	UN	BLACK & DECKER	6	190,00	1.140,00



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

12	1.16.04.0238.5	UN	HAMMER	100	7,75	775,00	
Disco diamantado universal segmentado 110 x 20mm							
13	1.16.04.0239.3	UN	BRASFORT	35	6,10	213,50	
Disco para corte de madeira para uso em máquina "serra-mármore". Composição aço 1070, acondicionado individualmente em embalagem que contenha dos do fabricante e informações do produto.							
14	1.16.04.0293.8	UN	EDA	8	80,00	640,00	
JOGO DE CHAVE COMBINADA BOCA E ESTRELA - 06 A 32 MM							
15	1.16.05.0024.7	UN	BRASFORT	20	14,70	294,00	
Trena de Aço 10mts x 25mm, gradação em milímetro e polegada, mecanismo interno desenvolvido para funcionamento suave, caixa /plástica em ABS com revestimento emborrachado fita de aço com revestimento em nylon maior resistência e durabilidade, botão com travamento da fita para segurança clipe para cinto, gancho autoajustável.							
16	1.17.01.3470.7	UN	EAF 304	12	350,00	4200,00	
ESCALADA DE FIBRA DE VIDRO 2,10 METROS. De fibra de vidro tipo americana com duplo acesso, com 7 degraus em alumínio e comprimento de 2,10 metros, com borrachas antiderrapantes e isolantes.							
17	1.17.04.0426.7	UN	LS	16	11,60	185,60	
GROSA MEIA-CANA PICADO FINO 10"							

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 93/2017.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 93/2017.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

FERGAVI COMERCIAL LTDA- EPP
MARIO CESAR MOYA MARTINEZ
RG: 10.985.467-6 CPF: 948.459.488-34

ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATO
RG 34.464.785-7

ELIANE XAVIER DE SOUZA
RG 22.880.671-9

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 228/2017
PREGÃO 93/2017
Processo: 01984/2017

Aos 22 dias do mês de setembro de 2017, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571/0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 93/2017, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 21/09/2017, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de ferramentas, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: INOVAÇÕES RAFAELLI CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA RAFAEL SALES, nº 682, CAMPINAS/SP
BAIRRO: BONFIM

CIDADE: CAMPINAS **ESTADO:** SP **CEP:** 13070-720
TELEFONE: (19)38092079 **FAX:** **CPF/CNPJ:** 05.914.294/0001-80
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR **PRAZO:** 05 DIAS

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	
1	1.16.01.0017.6	UN	STARFER	35	2,96	103,60	
ESPATULA DE 3.1/2" - em aço carbono de alta qualidade, com cabo em madeira, medindo 3.1/2".							
2	1.16.01.0026.5	UN	TENACE	50	15,07	753,50	
MARRETA 1,5 KG - Oitavada, aço carbono de alta qualidade, com tratamento térmico resistente a impactos e desgaste, acabamento pintado em preto.							
3	1.16.01.0029.0	UN	COROA	20	26,65	533,00	
MACHADO - Tipo lenhador, 3,5lb, com acabamento, pintura e faixa polida.							
4	1.16.01.0047.8	UN	RAMADA	40	20,15	806,00	
SERROTE PARA MADEIRA - Profissional, lâmina em aço carbono 1075, temperado, cabo de madeira com 03 parafusos med. 22 polegadas.							
5	1.16.01.0059.1	UN	SCHNEIDER	100	15,07	1507,00	
VASSOURA REGULAVEL - Com cabo de madeira, revestido em plástico, medindo 120 cm. palhetas chatas em aço 1070.							
6	1.16.01.0422.8	PC	EDA	10	15,90	159,00	
ALICATE BOMBA D'AGUA 10", Forjado em aço cromo vanádio. Acabamento fosfatizado. Possui 4 regulagens de abertura. Cabos com revestimento especial. ISO 8976. Suporte plástico. Tamanho: 10"							
7	1.16.01.0471.6	UN	STANLEY	20	7,50	150,00	
BROCA DE VIDEA 13MM - Fabricadas em aço, com ponta de metal duro soldada ao corpo da broca, acabamento em níquel brilhante, com elevada resistência a corrosão.							
8	1.16.01.0536.4	UN	EMAVA	50	13,94	697,00	
PRUMO METALICO 600 GRAMAS COM CORDA							
9	1.16.01.0572.0	UN	STARFER	7	9,64	67,48	
FORMÃO CHANFRADO 19 mm							
10	1.16.01.0583.6	UN	EDA	12	17,06	204,72	
JOGO DE CHAVE DE BOCA 8 A 20MM, forjada em aço DIN 31 CrV3 e temperada, cabeça usinada, abertura da boca calibrada, acabamento cromado, bitolas milimétricas, pescoço longo, marcação por estampagem a frio DIN 3113, 8mm à 20mm							
11	1.16.01.0604.2	UN	N HORIZONTE	30	16,20	486,00	
REGUA DE ALUMÍNIO PARA PEDREIRO 2 METROS.							
12	1.16.01.0650.6	UN	GOODYEAR	10	198,38	1.983,80	
FURADEIRA DE IMPACTO - 220 volts -com as seguintes características aproximadas: Potência 700 Watts Mandril 13mm Rotações: 0-2.800 rpm Impactos: 0-44.800 ipm Capacidades: aço 13mm (1/2") - madeira 30mm (1-3/16") - concreto 16mm((5/8"))							
Itens que acompanham - Conjunto de punho, limitador de profundidade e chave de mandril							
13	1.16.01.0729.4	UN	WESTERN	2	19,39	38,78	
Jogo de chave TORX em L . T - 07AT-40 com 9 peças							
14	1.16.01.0780.4	UN	LS	20	8,09	161,80	
LIMA GROSA MEIA CANA 8" PARA MADEIRA							
- Cabo plástico emborrachado.							
- Contendo um furo no cabo, permitindo que a ferramenta seja pendurada em diversos lugares.							
- Comprimento da haste: 8" (200mm)							
- Comprimento total: 320mm							
- Garantia mínima de 03 meses.							
15	1.16.01.0805.3	UN	TEKFUND	8	7,78	62,24	
Martelo Bola 200 grs							
Contendo Cabeça forjada em aço e fosfatizada com extremidades lixadas. Cabo de madeira de alta resistência. Extremidades temperadas por indução. Contendo sistema de segurança na fixação do martelo. Garantia mínima de 03 meses contra defeitos de fabricação.							
16	1.16.02.0009.0	UN	METALPAMA	70	78,00	5.460,00	
CARRINHO DE MÃO - Reforçado, chapa metálica MSG 22, (0,76MM),capacidade de 60 litros, totalmente em metal com pneu med. 3.25/8 e camara da mesma medida, com marca do fabricante.							
17	1.16.04.0242.3	UN	RAMADA	30	12,87	386,10	
FITA DE SERRA 21" IMPORTADA PARA SERRA JAC							
18	1.16.04.0301.2	UN	STARFER	18	19,80	356,40	
CHAVE DE GRIFO 14" feito de aço forjado, com cabo emborrachado.							
19	1.16.04.0302.0	UN	WESTERN	35	16,00	560,00	
ARCO SERRA ACO DE 21, Aplicações: Ideal para cortar madeira verde, principalmente galhos e arbustos							
20	1.16.05.0031.0	UN	STARFER	5	24,50	122,50	
TRENA FIBRA DE VIDRO - com arco aberto - largura aproximada 1/2" - comprimento 50 mts							
21	1.17.01.2092.7	UN	MM	20	12,03	240,60	
PENEIRA - TIPO ARROZ (ARO 55)							
22	1.17.01.2093.5	UN	MM	20	12,03	240,60	
PENEIRA - TIPO CAFE (ARO 55)							
23	1.17.01.2094.3	UN	MM	20	12,03	240,60	
PENEIRA - TIPO FEIJAO (ARO 55)							
24	1.17.01.2496.5	RL	CERLONAS	80	161,20	12.896,00	
LONA PLÁSTICA PRETA DE USO GERAL. RECOMENDADA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, EMBALAGENS, FORRAÇÃO PARA PINTURA, COBERTURA DE BARRACAS, PROTEÇÃO DE ENCOSTAS E TRANSPORTE. ROLO DE 100 METROS POR 4 METROS DE LARGURA. ESPESSURA: 150 MICRAS.							
25	1.17.01.3469.3	UN	ESCAFORT	12	554,20	6.650,40	
ESCALADA DE FIBRA DE VIDRO 3,60 METROS. De fibra de vidro tipo americana com duplo acesso, com 12 de graus em alumínio e comprimento de 3,60 metros, com borrachas antiderrapantes e isolantes.							
26	1.17.01.3474.1	UN	ESCAFORT	12	670,00	8.040,00	
ESCALADA EXTENSIVEL DE FIBRA DE VIDRO 4,20 mts. (4,20 fechada x 7,20 aberta) e 14/24 degraus							
27	1.17.06.0042.2	UN	WESTERN	8	16,70	133,60	
REBITADEIRA MANUAL							
28	1.17.07.0120.2	UN	ATLAS	130	15,95	2.073,50	
EXTENSOR PARA CABO DE ROLO DE PINTURA, 3 MTS							

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 93/2017.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 93/2017.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA

convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

INOVAÇÕES RAFAELLI CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
MARCOS CESAR MOURA
RG: 12.691.739-5 CPF: 032.614-328-96

ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATO
RG 34.464.785-7

ELIANE XAVIER DE SOUZA
RG 22.880.671-9

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 223/2017
PREGÃO 95/2017
Processo: 02219/017

Aos 21 dias do mês de setembro de 2017, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571/0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 95/2017, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 21/09/2017, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento tampão de poço de visita, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: HIDROCARMO INDUSTRIA DE FUNDIDOS LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA JOSÉ FIRMINO, nº 206, CARMO DA MATA/MG
BAIRRO: AEROPORTO
CIDADE: CARMO DA MATA **ESTADO:** MG **CEP:** 35547-000
TELEFONE: 37/3383-1012 **FAX:** **CPF/CNPJ:** 10.826.936/0001-20
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR **PRAZO:** 10 DIAS

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	
1	1.17.01.3110.4	PC	ALEA	60	180,00	10.800,00	
TAMPÃO DE POÇO DE VISITA em ferro fundido articulado, diâmetro 600mm para 40 toneladas, com aro, padrão PMSP, conforme NBR 10160, impresso e emblema PMI-ITATIBA							

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 95/2017.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 95/2017.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

HIDROCARMO INDUSTRIA DE FUNDIDOS LTDA EPP
ALEANDRO RESENDE AMORIM
RG: M-8.148.230 CPF: 669.002.396-68

ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATO
RG 34.464.785-7

ADRIANA STOCO
RG 28.024.701-1

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 229/2017
PREGÃO 96/2017
Processo: 02216/2017

Aos 29 dias do mês de setembro de 2017, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 96/2017, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 28/09/2017, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento bica graduada, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: AA PEDRA BRUTA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME

ENDEREÇO: RUA JEAN ANASTACE KOVELIS, nº 68, CAJAMAR/SP
BAIRRO: IPES (POLVILHO)
CIDADE: CAJAMAR **ESTADO:** SP **CEP:** 07791-803
TELEFONE: (011) **FAX:** CPF/CNPJ: 16.907.212/0001-97
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR **PRAZO:** 10 DIAS

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Preç. Un.	Total	
1	1.17.01.0372.0	M3	.	750	53,75	40.312,50	

Bica graduada. A bica graduada deverá ter a composição com 50% de pedra nº02, 15% de pedra nº01 e 35% de pó de pedra, e os materiais deverão ser provenientes de britagem mecânica de rocha sã, granito ou gnaisse. O índice de suporte Califórnia- CBR não deverá ser inferior a 60% do grau de compactação e a sua expansão máxima será de 0,5%, determinados pelo método do DNER.

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 96/2017.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 96/2017.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os

preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

AA PEDRA BRUTA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO
LTDA ME
MARIA ALICE GOMES LOPES
RG: 10.221.912-6 CPF: 003.156.388-00

ELIANE XAVIER DE SOUZA
RG 22.880.671-9

ELOÍSA BATISTA DINIZ
RG 42.722.030-0

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 230/2017
PREGÃO 96/2017
Processo: 02216/2017

Aos 29 dias do mês de setembro de 2017, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 96/2017, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 28/09/2017, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de rachão, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: CONTIL IND. E COMERCIO LTDA
ENDEREÇO: RUA ALTAMIRA DO PARANÁ, nº 34, SÃO PAULO/SP
BAIRRO: VILA JAGUARA **ESTADO:** SP **CEP:** 05118-020
CIDADE: SÃO PAULO **FAX:** (11) 3621-3300 **CPF:**
TELEFONE: (11) 3621-3622
CNPJ: 63.041.479/0001-24
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR **PRAZO:** 10 DIAS

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Preç. Un.	Total	
1	1.17.01.0100.0	M3	.	3.750	53,00	198.750,00	

Rachão, deverá ser proveniente de britagem de rocha sã, granito ou gnaisse.

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 96/2017.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 96/2017.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data de sua

assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CONTIL IND. E COMERCIO LTDA
ADALFREDO PEREIRA
RG: 10.426.173 CPF: 719.050.908-97

ELIANE XAVIER DE SOUZA
RG 22.880.671-9

ELOÍSA BATISTA DINIZ
RG 42.722.030-0

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 231/2017
PREGÃO 96/2017
Processo: 02216/2017

Aos 02 dias do mês de outubro de 2017, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 96/2017, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 28/09/2017, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento pó de pedra e cascalho, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: ELISANGELA DE FATIMA AZANHA-EPP
ENDEREÇO: RUA DANIEL BOLDRINI, nº 52, AMERICANA/SP
BAIRRO: VILA BELVEDERE **ESTADO:** SP **CEP:** 13477-170
CIDADE: AMERICANA **FAX:** CPF/CNPJ: 01.719.204/0001-40
TELEFONE: (19) 3468-2925
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR **PRAZO:** 10 DIAS

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Preç. Un.	Total	
1	1.17.01.0051.9	M3	.	1.000	54,90	54.900,00	

Pó de pedra, material com diâmetro máximo de 4,8mm, módulo de finura de 2,55 e abrasão Los Angeles de 48% de desgaste.

2	1.17.01.0557.0	M3	.	8.680	57,50	499.100,00	
---	----------------	----	---	-------	-------	------------	--

Cascalho, denominação genérica de seixos, originários de fragmentos de rochas preexistentes e se enquadram numa faixa granulométrica variável de 2 a 256 mm de diâmetro. É agregado de origem natural e tamanho graúdo.

2	1.17.01.0557.0	M3	.	1.320	57,50	75.900,00	
---	----------------	----	---	-------	-------	-----------	--

Cascalho, denominação genérica de seixos, originários de fragmentos de rochas preexistentes e se enquadram numa faixa granulométrica variável de 2 a 256 mm de diâmetro. É agregado de origem natural e tamanho graúdo.

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 96/2017.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 96/2017.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

NOTIFICAÇÕES

Pregão: **45/2017**
Processo: **666/2017**
Empresa: **LOCAMAISS SERVIÇOS EIRELI - EPP**

Notificação

Informamos que até a presente data, a referida empresa não cumpriu integralmente com suas obrigações, quanto à entrega do material solicitado na **Autorização de Fornecimento nº 1538/2017**. Determino o atendimento imediato, lembrando que desde já a empresa está sujeita às sanções descritas no edital que trata do processo em epígrafe.

Sem mais.
Itatiba, 06 de Novembro de 2017.

Flavio Augusto Vicentini
Seção de Almoxarifado

Pregão: **28/2017**
Processo: **316/2017**
Empresa: **MARIO ARRUDA BARCELOS - ME**

Notificação

Informamos que até a presente data, a referida empresa não cumpriu integralmente com suas obrigações, quanto à entrega do material solicitado na **Autorização de Fornecimento nº 1600/2017**. Determino o atendimento imediato, lembrando que desde já a empresa está sujeita às sanções descritas no edital que trata do processo em epígrafe.

Sem mais.
Itatiba, 07 de Novembro de 2017.

Flavio Augusto Vicentini
Seção de Almoxarifado

PROCESSO 2015.05713

CIENCIA AO INTERESSADO

Interessado: Fernandes Engenharia Piso Pronto
Assunto: Recadastramento de empresa
Processo 2017..02900

Tem a presente, a finalidade de informar á **Fernandes Engenharia Piso Pronto** estabelecido no imóvel localizado a Rua Romeu Augusto rela 800 Bairro do Engenho - Itatiba SP, que em resposta ao recurso protocolado em 25 de Agosto de 2017, solicitado por Camila Aparecida Ramalho, para prorrogação de prazo para atendimento à notificação n 29448/2017, sobre a alteração cadastral do referido imóvel, mediante o tempo já decorrido tendo já sido solicitado em 24 de julho de 2017, informo que foi **indeferido**, conforme artigo 159 da Lei 3053/98 do código de posturas

Como seu proprietário não foi localizado, publica-se a presente, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 13 de Setembro de 2017

Jorge Nicolau
Secretario de Planejamento e Desenvolvimento

Notificação- Nº 29568/2017
Interessada JOELVIS DE SOUZA
Assunto: Limpeza de terreno
Rec 1390

Tem a presente, a finalidade de notificar o (a) Sr (Sra) **JOELVIS DE SOUZA** proprietário(a) do imóvel localizado a **Rus João Batista de Sá L – 03 B VI Cremonesi** (registro 67431) para que no prazo de **10 (DEZ) dias** a contar desta publicação, **efetuar com urgência a limpeza do terreno** (capinar toda a vegetação, retirando, através de caçambas, o material oriundo da poda, inclusive materiais servíveis e inservíveis, mantendo-o limpo e não ateadando fogo), referente ao seu imóvel acima descrito, devido a preservação da saúde e da segurança públicas, que possa vir a contribuir com a proliferação da dengue principalmente no tocante aos imóveis lindeiros, **conforme exigências dos artigos 160 da Lei Municipal nº 3.053/98 – Código de Posturas**

Como não foi possível a entrega via correios até a presente data, com a correspondência devolvida via correio, publica-se a presente notificação, cientificando que a não

Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.
ASSINATURAS

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ELISANGELA DE FATIMA AZANHA-EPP
ELISANGELA DE FATIMA AZANHA
RG: 21.292.590-8 CPF: 115.517.298-14

ELIANE XAVIER DE SOUZA
RG 22.880.671-9

ELOÍSA BATISTA DINIZ
RG 42.722.030-0

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 232/2017
PREGÃO 96/2017
Processo: 02216/2017

Aos 28 dias do mês de setembro de 2017, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 96/2017, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 28/09/2017, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento pedrisco, rachão, bica graduada, brita nº 1, brita nº 2 e brita nº 4, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: G.L. SANTOS & CIA LTDA - ME

ENDEREÇO: AVN DA SAUDADE, nº 07, VARGEM/SP

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: VARGEM **ESTADO:** SP **CEP:** 12935-000

TELEFONE: 11/98699-6495 **FAX:** 11/2277-1552

CPF/CNPJ: 10.581.818/0001-07

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR **PRAZO:** 10 DIAS

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca		Qtde.	Prç. Un.	Total	
1	1.17.01.0041.1	M3	.		1.000	59,00	59.000,00	
Pedrisco, composição do material: granito, material com diâmetro máximo de 9,5mm, módulo de finura de 5,23 e abrasão Los Angeles de 48% de desgaste. Deverá ser proveniente de britagem de rocha sã, granito ou gnaise.								
2	1.17.01.0100.0	M3	.		1.250	49,90	62.375,00	
Rachão, deverá ser proveniente de britagem de rocha sã, granito ou gnaise.								
3	1.17.01.0372.0	M3	.		2.250	53,80	121.050,00	
Bica graduada. A bica graduada deverá ter a composição com 50% de pedra nº02, 15% de pedra nº01 e 35% de pó de pedra, e os materiais deverão ser provenientes de britagem mecânica de rocha sã, granito ou gnaise. O índice de suporte Califórnia- CBR não deverá ser inferior a 60% do grau de compactação e a sua expansão máxima será de 0,5%, determinados pelo método do DNER.								
4	1.17.01.0549.9	M3	.		500	52,00	26.000,00	
Brita nº 1, material com diâmetro máximo de 19,0 mm, módulo de finura de 6,97 e abrasão Los Angeles de 36% de desgaste. Deverá ser proveniente de britagem de rocha sã, granito ou gnaise.								
5	1.17.01.1577.0	M3	.		300	54,80	16.440,00	
Brita nº 2, material com diâmetro máximo de 32,0mm, módulo de finura de 7,68 e abrasão Los Angeles de 34% de desgaste. Deverá ser proveniente de britagem de rocha sã, granito ou gnaise.								
6	1.17.01.3504.5	M3	.		1.000	55,00	55.000,00	
BRITA Nº 04 - granulometria variando de 50 mm a 76 mm								

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 96/2017.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 96/2017.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de

eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.
ASSINATURAS:

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

G.L. SANTOS & CIA LTDA - ME
GEOVANE LÁZARO SANTOS
RG: M-7.056.373 CPF: 876.718.326-34

ELIANE XAVIER DE SOUZA
RG 22.880.671-9

ELOÍSA BATISTA DINIZ
RG 42.722.030-0

Processo Administrativo n.º 20170920

Interessada: Prefeitura do Município de Itatiba

Referente: Contratação de empresa para prestação de serviços, incluindo ferramentas, maquinário e mão de obra, para limpeza de terrenos particulares.

Com base nas justificativas técnicas e elementos constantes dos autos, que considero aqui integrados, **ANULO**, com fundamento na decisão proferida nos autos dos Processos TC-011334.989.17-5, TC-011335.989.17-4, TC-011339.989.17-0 e TC-011342.989.17-5 pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (fls. 168/175), bem como, a manifestação exarada pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos (fls. 179) o procedimento licitatório – pregão nº 73/2017, referente ao edital nº 79/2017, cujo objeto era a contratação de empresa para prestação de serviços, incluindo ferramentas, maquinário e mão de obra, para limpeza de terrenos particulares.

Publique-se e prossiga-se nos demais atos.
Tramite-se com urgência.

Itatiba, 20 de outubro de 2017.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Processo Administrativo n.º 20171650

Interessada: Prefeitura do Município de Itatiba

Referente: Contratação de empresa para prestação de serviços, incluindo material e mão de obra, para construção de calçada em áreas públicas e particulares, conforme Lei Municipal 4.999/2017.

Com base nas justificativas técnicas e elementos constantes dos autos, que considero aqui integrados, **ANULO**, com fundamento na decisão proferida nos autos dos Processos TC-011334.989.17-5, TC-011335.989.17-4, TC-011339.989.17-0 e TC-011342.989.17-5 pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (fls. 145/152), bem como, a manifestação exarada pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos (fls. 156) o procedimento licitatório – pregão nº 74/2017, referente ao edital nº 80/2017, cujo objeto era a contratação de empresa para prestação de serviços, incluindo material e mão de obra, para construção de calçada em áreas públicas e particulares.

Publique-se e prossiga-se nos demais atos.

Tramite-se com urgência.

Itatiba, 20 de outubro de 2017.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.
Itatiba, 13 de Julho de 2017

JORGE NICOLAU
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

Notificação- Nº 29810/2017
Interessada CLAUDETE TUNA DE OLIVEIRA
Assunto: Limpeza de terreno
Rec 1316

Tem a presente, a finalidade de notificar o (a) Sr (Sra) **CLAUDETE TUNA DE OLIVEIRA** proprietário(a) do imóvel localizado a **Rus Eugenio Ulhano Q – G L – A Lt Jd Virginia** (registro 2561) para que no prazo de **10 (DEZ) dias** a contar desta publicação, **efetuar com urgência a limpeza do terreno** (capinar toda a vegetação, retirando, através de caçambas, o material oriundo da poda, inclusive materiais servíveis e inservíveis, mantendo-o limpo e não ateando fogo), referente ao seu imóvel acima descrito, devido a preservação da saúde e da segurança públicas, que possa vir a contribuir com a proliferação da dengue principalmente no tocante aos imóveis lindeiros, **conforme exigências dos artigos 160 da Lei Municipal nº 3.053/98 – Código de Posturas**
Como **não foi possível a entrega via correios até a presente data**, com a correspondência devolvida via correio, **publica-se** a presente notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.
Itatiba, 09 de Outubro de 2017

JORGE NICOLAU
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

FINANÇAS

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFI Nº 002, de 30 de outubro de 2017.

Altera a Instrução Normativa SEFI nº 001, de 05 de abril de 2017.

JEFERSON RUBENS BOAVA, Responsável pela Secretaria de Finanças (Portaria nº 7.042/2017), no uso de suas atribuições legais, especialmente a do artigo 73, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Itatiba e do artigo 43, da Lei Municipal nº 4.618, de 20 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Municipal nº 5.062, de 29 de setembro de 2017,

DETERMINA:

Art. 1º. O artigo 2º e seu parágrafo único, ambos da Instrução Normativa SEFI nº 001, de 05 de abril de 2017 passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 2º. O Sujeito Passivo deve preencher o formulário **“Relação de Documentos Fiscais de Materiais Incorporados: Obra de Construção Civil”** conforme modelo constante do Anexo Único desta instrução e enviá-la para o endereço eletrônico indicado pela Seção de Auditoria e Fiscalização Tributária no prazo do “caput” do artigo anterior para inserção dos dados no sistema de conferência com o intuito de assegurar celeridade e segurança aos procedimentos de apuração do Crédito Tributário relativo ao ISSQN.

Parágrafo único. O formulário previsto no “caput” deste artigo é considerado declaração fiscal, sendo que a não entrega ou a apresentação extemporânea, bem como o preenchimento incorreto, a inserção de informações falsas, a omissão de informações e a alteração de seu formato (“layout”) sujeitará o Sujeito Passivo às penalidades previstas nos incisos do artigo 56, da Lei Municipal nº 4.618/2013.”

Art. 2º. A Instrução Normativa SEFI nº 001, de 05 de abril de 2017, passa a contar com o artigo 3º-A com a seguinte redação:

“Art. 3º-A. Aplicam-se, no que couber, as regras desta instrução ao artigo 9º-A, da Lei Municipal nº 4.618/2013 e demais regulamentos.”

Art. 3º. O formulário constante do Anexo Único, da Instrução Normativa SEFI nº 001, de 05 de abril de 2017 passa, no quadro “Observações”, a vigorar com a seguinte redação:

“O preenchimento deste formulário é obrigatório e não desobriga a apresentação dos documentos originais na Seção de Auditoria e Fiscalização Tributária para fins de conferência nos termos do **artigo**

29, § 4º, da Lei Municipal n. 4618/2013, bem como o cumprimento das demais obrigações tributárias principal e/ou acessórias previstas em legislação tributária.

Enviar o formulário preenchido em planilha eletrônica de cálculo para o e-mail indicado pela Seção de Auditoria e Fiscalização Tributária com o Assunto: **ISS Construção Civil - Planilha Abatimento de Materiais”.**

Art. 4º. Esta Instrução Normativa e suas regras entram em vigor em 1º de janeiro de 2018.

Itatiba, 30 de outubro de 2017.

JEFERSON RUBENS BOAVA
RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 7.042/2017

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFI Nº 003, de 30 de outubro de 2017.

Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados quando do encerramento automático de declarações eletrônicas para constituição do Crédito Tributário e dá outras providências.

JEFERSON RUBENS BOAVA, Responsável pela Secretaria de Finanças (Portaria nº 7.042/2017), no uso de suas atribuições legais, especialmente as do artigo 73, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Itatiba e dos artigos 42-A e 43, ambos, da Lei Municipal nº 4.618, de 20 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Municipal nº 5.062, de 29 de setembro de 2017,

DETERMINA:

Art. 1º. As declarações eletrônicas não encerradas pelos contribuintes na forma do artigo 42-A, da Lei Municipal nº 4.618, de 20 de dezembro de 2013, até o 20º (vigésimo) dia do mês imediatamente posterior aos serviços prestados e/ou tomados, para constituição do Crédito Tributário, serão automaticamente encerradas pelo sistema informatizado da Prefeitura do Município de Itatiba.

§ 1º. A data base para encerramento automático das declarações eletrônicas será o 1º (primeiro) dia útil posterior ao prazo previsto no “caput”, deste artigo, caso ele coincida com dia útil.

§ 2º. Caso o 20º (vigésimo) dia do mês coincida com sábados, domingos ou feriados, a data base para encerramento automático será contado a partir do 2º (segundo) dia útil posterior a ocorrência do evento impeditivo.

Art. 2º. O Departamento de Tecnologia, da Secretaria de Finanças, providenciará os meios para que esta Instrução Normativa seja aplicada integralmente.

Art. 3º. Os casos omissos nesta Instrução Normativa serão resolvidos pela Seção de Auditoria e Fiscalização Tributária em conjunto com o Secretário de Finanças.

Art. 4º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

Itatiba, 30 de outubro de 2017.

JEFERSON RUBENS BOAVA
RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 7.042/2017

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFI Nº 004, de 30 de outubro de 2017.

Dispõe sobre o procedimento para apreciação dos pedidos de enquadramento no regime especial de tributação de sociedade unipessoal e dá outras providências.

JEFERSON RUBENS BOAVA, Responsável pela Secretaria de Finanças (Portaria nº 7.042/2017), no uso de suas atribuições legais, especialmente a do artigo 73, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Itatiba e dos artigos 10, 11 e 43, todos da Lei Municipal nº 4.618, de 20 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Municipal nº 5.062, de 29 de setembro de 2017,

DETERMINA:

Art. 1º. As sociedades unipessoais ficam obrigadas a provar que preenchem os requisitos necessários para pagamento do tributo

pela modalidade fixa, através de requerimento assinado e com firma reconhecida de todos os sócios a ser protocolado no período de 02 a 31 de janeiro e dirigido à Secretaria de Finanças, anexando obrigatoriamente:

I – o requerimento dos sócios;

II – fotocópias do RG e do CPF dos sócios;

III – a relação dos profissionais;

IV - a relação de todos os funcionários, suas respectivas funções e Classificação Brasileira de Ocupações (CBO);

V – o formulário para solicitação de enquadramento;

VI – o contrato social e a última alteração contratual registrada ou a sua consolidação;

VII – demais documentos que comprovem o atendimento dos requisitos da lei.

Parágrafo único. As sociedades unipessoais devem protocolar o requerimento de enquadramento somente depois da conferência prévia de toda a documentação pela Seção de Auditoria e Fiscalização Tributária, sob pena de não serem recebidos, na forma do artigo 7º, § 1º, inciso VII, da Lei Municipal nº 4.186/2009.

Art. 2º. A Seção de Auditoria e Fiscalização Tributária poderá solicitar das sociedades unipessoais a apresentação de livros, documentos, informações e outros esclarecimentos para subsidiar o deferimento ou indeferimento do pedido de enquadramento em regime especial de tributação, conforme artigo 52, da Lei Municipal nº 4.618/2013, tais como:

I - Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social (GFIP) e respectivo recibo de envio;

II – Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) e respectivo recibo de envio e a quantidade de funcionários;

III – eventuais contratos de terceirização;

IV – contratos em geral;

V – outros documentos que o Fisco considerar necessário.

Art. 3º. Indeferido o pedido de enquadramento ou de renovação de enquadramento, o imposto será calculado com base no preço do serviço, mediante a aplicação da alíquota correspondente prevista para a atividade na lista e tabela do artigo 1º da Lei Municipal nº 4.618/2013.

Art. 4º. Constatado, a qualquer momento, que o contribuinte não fazia jus ou deixou de cumprir os requisitos necessários ao tratamento tributário requerido, proceder-se-á a revisão para a apuração do valor real do imposto, sem prejuízo das aplicações das penalidades previstas em lei, nos termos do artigo 11, § 6º, da Lei Municipal nº 4.618/2013.

Art. 5º. Ficam aprovados os seguintes formulários:

I – requerimento dos sócios, conforme modelo constante do **Anexo I**, desta instrução.

II – solicitação de enquadramento, conforme modelo constante do **Anexo II**, desta instrução;

III – relação de profissionais, conforme modelo constante do **Anexo III**, desta instrução;

IV – relação dos funcionários, conforme modelo constante do **Anexo IV**, desta instrução.

§ 1º. O contribuinte deve preencher os formulários previstos nos incisos do caput deste artigo, endereçados à Secretaria Municipal de Finanças e apresentá-los no Protocolo Geral da Prefeitura de Itatiba, no prazo e forma previstos no artigo 11, da Lei Municipal nº 4.618/2013.

§ 2º. Os sócios devem assinar o formulário previsto no inciso I, do caput deste artigo e reconhecer as firmas respectivas em Cartório.

§ 3º. Os formulários previstos nos incisos II, III e IV, do caput deste artigo será preenchido por apenas um dos sócios da sociedade, com reconhecimento de firma em Cartório.



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

Art. 6º. Os formulários são considerados declarações fiscais, sendo que o seu preenchimento incorreto, omissão de informações, a não apresentação ou apresentação extemporânea, ou ainda, quando apurado que se utilizou de informação ou declaração falsa sujeitará o contribuinte às punições previstas em lei.

Art. 7º. O mesmo procedimento será adotado para os pedidos de renovação de enquadramento em regime especial de tributação para sociedades uniprofissionais.

Art. 8º. Esta Instrução Normativa e suas regras entram em vigor em 1º de janeiro de 2018.

Itatiba, 30 de outubro de 2017.

JEFFERSON RUBENS BOAVA
RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 7.042/2017

ANEXO I Instrução Normativa SEFI nº 004/2017

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA Secretaria de Finanças Seção de Auditoria e Fiscalização Tributária	REQUERIMENTO DOS SÓCIOS - ISSQN SOCIEDADE UNIPROFISSIONAL
--	---	--

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE FINANÇAS

DADOS DO CONTRIBUINTE			
Razão Social			
Endereço (Rua/Avenida/etc.)			Número
Complemento	Bairro	CEP	
Cidade	UF	CNPJ	CCM
E-mail	Telefone		Celular

A pessoa jurídica, acima qualificada, vem, por intermédio de seus sócios, **REQUERER:**

Enquadramento (ou renovação) no **Regime Especial de Tributação reservado às Sociedades Uniprofissionais** nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Municipal nº 4.618 de 20/12/2013, para o exercício de _____.

DECLARA, ainda, que não apresenta nenhuma das hipóteses dispostas nos incisos do §3º, artigo 10, da citada lei, consideradas impeditivas ao enquadramento no referido regime.

Outrossim, nos termos do artigo 11, da Lei Municipal nº 4.618/2013, acompanham esse pedido: *a) solicitação de enquadramento; b) relação dos profissionais; c) relação de todos os funcionários, suas respectivas funções e Classificação Brasileira de Ocupação (CBO); d) contrato social e a última alteração registrada (ou consolidação contratual); e) outros documentos exigidos pela Instrução Normativa SEFI nº 004/2017.*

Finalmente, **DECLARA**, sob as penas da lei, que as informações prestadas neste formulário são a expressão da verdade e estou ciente de que a inveracidade dessas informações pode levar o fisco a efetuar o desenquadramento desta sociedade do regime ora enquadrado, com data retroativa àquela que fora indevidamente enquadrado, sem prejuízo da aplicação de infrações à legislação e ou a representação ao Ministério Público por crime contra a ordem tributária.

Nestes termos, pede deferimento.

Itatiba-SP, ____ de _____ de ____.

Nome do sócio
RG e CPF do sócio

Nome do sócio
RG e CPF do sócio

COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO

ANEXO II Instrução Normativa SEFI nº 004/2017

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA Secretaria de Finanças Seção de Auditoria e Fiscalização Tributária	SOLICITAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ISSQN SOCIEDADE UNIPROFISSIONAL
--	---	---

DADOS DO CONTRIBUINTE			
Razão Social			
Endereço (Rua/Avenida/etc.)			Número
Complemento	Bairro	CEP	
Cidade	UF	Telefone Fixo ou Celular	E-mail
CNPJ	CCM	Tipo de Sociedade (Empresarial ou Simples)	
Número de Profissionais Habilitados			

ITEM	LEI MUNICIPAL Nº 4.618/2013 / Instrução Normativa SEFI nº 004/2017	SIM	NÃO
1	A sociedade presta um dos serviços listados no caput do artigo 107 (4.01, 4.02, 4.06, 4.08, 4.11, 4.12, 4.13, 4.14, 4.16, 5.01, 7.01, 10.03, 17.14, 17.16 e 17.19).		
2	Profissionais e sócios (empregados ou não) estão habilitados ao exercício da mesma atividade profissional e prestam os serviços de forma pessoal em nome da sociedade? (Art. 10, §2º).		
3	A sociedade tem como sócia pessoa jurídica? (Art. 10, §3º, inciso I).		
4	A sociedade é sócia de outra sociedade? (Art. 10, §3º, inciso II).		
5	A sociedade desenvolve atividade diversa daquela a qual os sócios estão habilitados? (Art. 10, §3º, inciso III).		
6	A sociedade possui sócio que não preste serviço pessoal em nome da sociedade (casos de sócios que são apenas administradores ou investidores)? (Art. 10, §3º, inciso IV).		
7	A sociedade explora mais de uma atividade de prestação de serviços? (Art. 10, §3º, inciso V).		
8	A sociedade repassa a terceiros trabalhos que sejam objetos seus? (Art. 10, §3º, inciso VI).		
9	A sociedade é constituída por sócios filiados ao mesmo órgão regulador e fiscalizador do exercício da profissão que constitui seu objeto? (Art. 10, §3º, inciso VII).		
10	A sociedade presta serviços não caracterizados como trabalho pessoal dos sócios? (Art. 10, §3º, inciso VIII).		
11	A sociedade tem caráter empresarial? (Art. 10, §3º, inciso IX).		
12	A sociedade possui administrador não sócio? (Art. 10, §3º, inciso X).		
13	A sociedade tem participação no capital de outra sociedade? (Art. 10, §3º, inciso XI).		
14	A sociedade tem receita não operacional proveniente de ativo imobilizado, tais como aluguéis, exploração de marcas e patentes, entre outros? (Art. 10, §3º, inciso XII).		
15	A sociedade possui setorialização ou departamentalização de atividades? (Art. 10, §3º, inciso XIII).		
16	A sociedade possui sócio que seja sócio de empresa empresarial? (Art. 10, §3º, inciso XIV).		
17	A sociedade já esteve enquadrada no regime de uniprofissional em exercícios anteriores?		
18	O contrato social da sociedade sofreu alterações nos anos anteriores? (Instruções no verso)		
19	A sociedade é optante pelo Simples Nacional? (Art. 10, §5º)		

COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO

Página 2

INSTRUÇÕES			
1) O formulário deve ser impresso frente e verso.			
2) É facultado o preenchimento do formulário de forma digitada ou em letra de forma, desde que legível e sem rasuras.			
3) O preenchimento deste formulário, assinado e com reconhecimento da firma em cartório será feito apenas por um dos sócios.			
4) Todos os campos do formulário devem ser preenchidos.			
5) Os itens do questionário devem ser assinalados com um "X", no correspondente quadro.			
6) Para o item 18 do questionário, SE AFIRMATIVO, informar os anos em que o contrato social sofreu alteração no quadro abaixo – alterações contratuais, separando-se os anos por vírgula e indicando as alterações entre parênteses – Exemplo: 2017 (1ª alteração). (Obs.: Juntar cópias registradas do contrato social, da sua última alteração e/ou da última consolidação contratual).			
7) Este formulário deve ser apresentado junto com o requerimento dos sócios, da relação dos profissionais e da relação dos funcionários e protocolos no Protocolo Geral da Prefeitura.			
8) Conforme artigo 11, §§ 1º ao 6º, da Lei Municipal nº 4.618/2013:			
a) O pedido de enquadramento deve ser protocolado no período de 02 a 31 de janeiro e o contribuinte deve apresentar obrigatoriamente a relação de todos os funcionários, suas respectivas funções e a respectiva Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) existentes no ato de requerimento de enquadramento;			
b) As renovações dos pedidos de enquadramento no regime especial serão realizadas a cada 03 (três) anos , a contar do exercício de deferimento;			
c) As sociedades uniprofissionais com pedido de inscrição no exercício corrente, deverão requerer o enquadramento no regime diferenciado de tributação no ato do pedido de concessão de licença ou até 30 (trinta) dias da ciência do deferimento da referida licença;			
d) Esgotado os prazos mencionados nas alíneas anteriores, o contribuinte estará automaticamente sujeito ao pagamento do imposto por homologação para todo o exercício;			
e) Quando houver alteração contratual, o comunicado deverá ser concomitante ao processo de alteração de dados cadastrais ou até 30 (trinta) dias da ciência do seu deferimento, protocolado em processo apartado, sob pena de aplicação das sanções previstas na legislação vigente em caso de recolhimento menor ou descaracterização dos requisitos que legitimaram o enquadramento no regime, sem prejuízo da sujeição ao pagamento do imposto por homologação a partir da data que legitimou o desenquadramento;			
f) Quando houver contratação de profissional que implique na alteração da base de cálculo do imposto, o fisco deverá ser comunicado no prazo de 30 (trinta) dias da alteração, sob pena da aplicação do disposto no parágrafo anterior;			
g) Constatado, a qualquer momento, que a sociedade não fazia jus ou deixou de cumprir os requisitos necessários ao tratamento tributário requerido, proceder-se-á a revisão para a apuração do valor real do imposto, sem prejuízo das aplicações das penalidades previstas em lei.			
9) Todo o contribuinte é obrigado a exibir os livros fiscais e comerciais, os documentos gerenciais, os comprovantes da escrita fiscal e os documentos instituídos ou que vierem a ser por força desta ou de outra lei, bem como prestar informações e esclarecimentos sempre que os solicitem as autoridades fiscais (Lei Municipal nº 4.618/2013, art. 52).			
ALTERAÇÕES CONTRATUAIS			
Declaro que as informações prestadas neste formulário são a expressão da verdade e estou ciente de que a inveracidade dessas informações pode levar o fisco a efetuar o desenquadramento desta sociedade do regime ora enquadrado, com data retroativa àquela que fora indevidamente enquadrado, sem prejuízo da aplicação de infrações à legislação e ou a representação ao Ministério Público por crime contra a ordem tributária.			
Data	Nome do sócio responsável pelo preenchimento		
RG	CPF	Telefone Fixo ou Celular	Assinatura

COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO

ANEXO III Instrução Normativa SEFI nº 004/2017

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA Secretaria de Finanças Seção de Auditoria e Fiscalização Tributária	RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS - ISSQN SOCIEDADE UNIPROFISSIONAL
--	---	--

RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS

A sociedade uniprofissional _____ inscrita no CNPJ _____ e no CCM _____ vem, nos termos do artigo 10, da Lei Municipal nº 4.618/2013 e da Instrução Normativa SEFI nº 004/2017, apresentar a relação de todos os profissionais habilitados que prestam serviços em nome da sociedade, sejam eles sócios ou empregados, até mesmo aqueles que não possuem nenhum vínculo empregatício com a pessoa jurídica da sociedade e/ou que não assumem nenhuma responsabilidade pelos serviços prestados.

NOME COMPLETO	Nº DO CPF	ADMISSÃO OU INÍCIO	Nº DE INSCRIÇÃO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR	CARGO / FUNÇÃO

Itatiba-SP, ____ de ____ de ____.

Nome do sócio
RG e CPF do sócio

COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO

ANEXO IV Instrução Normativa SEFI nº 004/2017

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA Secretaria de Finanças Seção de Auditoria e Fiscalização Tributária	RELAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS - ISSQN SOCIEDADE UNIPROFISSIONAL
--	---	---

RELAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS

A sociedade uniprofissional _____ inscrita no CNPJ _____ e no CCM _____ vem, nos termos do artigo 11, da Lei Municipal nº 4.618/2013 e da Instrução Normativa SEFI nº 004/2017, apresentar a relação de todos os funcionários, suas respectivas funções e Classificação Brasileira de Ocupação (CBO).

NOME COMPLETO	Nº DO CPF	ADMISSÃO OU INÍCIO	FUNÇÃO	CBO

Itatiba-SP, ____ de ____ de ____.

Nome do sócio
RG e CPF do sócio

COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFI Nº 005, de 30 de outubro de 2017.

Dispõe sobre o procedimento para apreciação dos pedidos de enquadramento no regime especial de tributação de escritórios contábeis optantes pelo Simples Nacional instituído pela Lei Municipal nº 5.063, de 29 de setembro de 2017 e dá outras providências.

JEFFERSON RUBENS BOAVA, Responsável pela Secretaria de Finanças (Portaria nº 7.042/2017), no uso de suas atribuições legais, especialmente a do artigo 73, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Itatiba e do artigo 18, da Lei Municipal nº 5.063, de 29 de setembro de 2017,

DETERMINA:

Art. 1º. Os contribuintes tratados na Lei Municipal nº 5.063, de 29 de setembro de 2017, devem formalizar o enquadramento no Regime Especial de Tributação reservados aos Escritórios Contábeis optantes pelo Simples Nacional, anualmente, no período de 02 de janeiro a 28 de fevereiro, anexando obrigatoriamente os seguintes documentos:

I - requerimento de enquadramento;

II - Contrato social e a última alteração registrada ou consolidação contratual;

III - fotocópias do RG e do CPF dos sócios;

IV - cartão do Simples Nacional que indique a data de ingresso;

V - certidões negativas de débitos, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal nº 5.063/2017.

Parágrafo único. No caso de solicitação de redução do valor fixo mensal do imposto na forma do artigo 11, da Lei Municipal nº 5.063/2017, os contribuintes devem, ainda, apresentar:

I - requerimento de redução;

II - RAIS - Relação Anual de Informações Sociais;

III - protocolo de entrega da RAIS, devidamente recepcionado, autenticado e o respectivo relatório completo.



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

Art. 2º. Os contribuintes devem protocolar o requerimento de enquadramento somente depois da conferência prévia de toda a documentação pela Seção de Auditoria e Fiscalização Tributária, sob pena de não serem recebidos, na forma do artigo 7º, § 1º, inciso VII, da Lei Municipal nº 4.186/2009.

Art. 3º. Ficam aprovados os formulários de:

I - requerimento de enquadramento – escritórios contábeis, conforme modelo constante do **Anexo I**, desta instrução;

II - requerimento de redução – escritórios contábeis, conforme modelo constante do **Anexo II**, desta instrução.

§ 1º. Os formulários previstos nos incisos I e II, do caput deste artigo, devem ser preenchidos, assinados pelos sócios com firmas reconhecidas em Cartório, endereçados à Secretaria Municipal de Finanças e apresentados no Protocolo Geral da Prefeitura de Itatiba, na forma do artigo 1º desta Instrução, para autuação e análise do pedido de enquadramento pela Seção de Auditoria e Fiscalização Tributária.

§ 2º. No caso do formulário previsto no inciso II, do caput deste artigo, o responsável pelo preenchimento será o representante legal ou o sócio-administrador da pessoa jurídica, conforme contrato social.

Art. 4º. A Seção de Auditoria e Fiscalização Tributária poderá solicitar do contribuinte a apresentação de livros, documentos, informações e outros esclarecimentos para subsidiar o deferimento ou indeferimento do pedido de enquadramento no regime especial de tributação de que trata esta instrução, conforme artigo 52, da Lei Municipal nº 4.618/2013.

Art. 5º. Os formulários previstos no artigo 3º desta Instrução, também serão utilizados, anualmente, para os contribuintes em início de atividade e para os pedidos de renovação de enquadramento no regime especial de tributação instituído pela Lei Municipal nº 5.063/2017.

Art. 6º. Os formulários são considerados declarações fiscais, sendo que o seu preenchimento incorreto, omissão de informações, a não apresentação ou apresentação extemporânea, ou ainda, quando apurado que se utilizou de informação ou declaração falsa sujeitará o contribuinte ou responsáveis às punições previstas em lei.

Art. 7º. Indeferido o pedido de enquadramento ou de renovação de enquadramento o contribuinte deverá recolher o imposto sobre a receita bruta, com aplicação das alíquotas definidas na Lei Complementar Federal nº 123/2006, nas resoluções do Comitê Gestor do Simples Nacional (CGSN) ou alterações posteriores.

Art. 8º. Os casos omissos nesta Instrução Normativa serão resolvidos pela Seção de Auditoria e Fiscalização Tributária em conjunto com o Secretário de Finanças.

Art. 9º. Esta Instrução Normativa e suas regras entram em vigor em 1º de janeiro de 2018.

Itatiba, 30 de outubro de 2017.

JEFFERSON RUBENS BOAVA
RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 7.042/2017

ANEXO I	
Instrução Normativa SEFI nº 005/2017	
	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA Secretaria de Finanças Seção de Auditoria e Fiscalização Tributária
	REQUERIMENTO DE ENQUADRAMENTO - ISSQN ESCRITÓRIOS CONTÁBEIS SIMPLES NACIONAL

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE FINANÇAS

DADOS DO CONTRIBUINTE				
Razão Social				
Endereço (Rua/Avenida/etc.)				Número
Complemento		Bairro		CEP
Cidade	UF	CNPJ	CCM	
E-mail	Telefone		Celular	

A pessoa jurídica, acima qualificada, vem, por intermédio de seus sócios, **REQUERER:**

Enquadramento (ou renovação) no **Regime Especial de Tributação reservado aos escritórios de serviços contábeis optantes pelo Simples Nacional** nos termos da Lei Municipal nº 5.063, de 29 de setembro de 2017, da Instrução Normativa SEFI nº 005/2017 e demais regulamentos municipais para o exercício de _____.

Neste ato, seus sócios também **DECLARAM** que a sociedade não possui quaisquer débitos ou pendências cadastrais que a impeça de ingressar no referido regime (artigo 12, da Lei Municipal nº 5.063/2017).

Finalmente, **DECLARAM**, sob as penas da lei, que as informações prestadas neste formulário são a expressão da verdade e estou ciente de que a inveracidade dessas informações pode levar o fisco a efetuar o desenquadramento desta sociedade do regime ora enquadrado, com data retroativa àquela que fora indevidamente enquadrado, sem prejuízo da aplicação de infrações à legislação e ou a representação ao Ministério Público por crime contra a ordem tributária.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Itatiba-SP, ____ de _____ de ____.

Nome do sócio
RG e CPF do sócio

Nome do sócio
RG e CPF do sócio

Nome do sócio
RG e CPF do sócio

COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO

ANEXO II

Instrução Normativa SEFI nº 005/2017

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA Secretaria de Finanças Seção de Auditoria e Fiscalização Tributária	REQUERIMENTO DE REDUÇÃO - ISSQN ESCRITÓRIOS CONTÁBEIS SIMPLES NACIONAL
--	---	---

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE FINANÇAS

A pessoa jurídica _____, inscrita no CNPJ _____ e no CCM _____ e com sede na _____ vem, por intermédio de seu representante legal (ou sócio-administrador), **REQUERER:**

Redução de ____%, do valor fixo mensal de ISSQN para o exercício de _____, com base no artigo 11 da Lei Municipal nº 5.063, de 29 de setembro de 2017 que instituiu o **Regime Especial de Tributação reservado aos escritórios de serviços contábeis optantes pelo Simples Nacional**.

Neste ato, **DECLARA** que a sociedade, em dezembro do exercício anterior, possuía _____ (_____) empregados registrados na forma do § 3º, do artigo 11, da Lei Municipal nº 5.063/2017, comprovados pelas Relação Anual de Informações Sociais-RAIS e respectivo protocolo de entrega, devidamente recepcionado, autenticado e o respectivo relatório completo, ora anexados (Instrução Normativa SEFI nº 005/2017).

Finalmente, **DECLARA**, sob as penas da lei, que as informações prestadas neste formulário são a expressão da verdade e estou ciente de que a inveracidade dessas informações pode levar o fisco a efetuar o desenquadramento desta sociedade do regime ora enquadrado, com data retroativa àquela que fora indevidamente enquadrado, sem prejuízo da aplicação de infrações à legislação e ou a representação ao Ministério Público por crime contra a ordem tributária.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Itatiba-SP, ____ de _____ de ____.

Nome do Sócio
RG e CPF do sócio

COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO

DECRETO

DECRETO Nº 6.986, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017

"Dispõe sobre o expediente nas Repartições Públicas Municipais nos dias que especifica."

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

CONSIDERANDO a necessidade de aplicação de inseticida para a dedetização e desratização de diversos prédios públicos e a quantidade de equipamentos em uso que dificultam a execução dos serviços de maneira convencional;

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder ao inventário dos bens patrimoniais de todas as escolas municipais, para abertura de eventuais licitações e ordens de compra visando o ano letivo de 2018;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 6.959 de 14 de julho de 2017, que "*Dispõe sobre a adoção de medidas administrativas para adequação ao período de crise econômica e contenção de gastos, no âmbito do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências*";

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais nos dias 16 e 17 de novembro de 2017, *Quinta-feira e Sexta-feira, após o Feriado Nacional em Comemoração à Proclamação da República e que antecedem o Feriado Municipal em Comemoração ao Dia da Consciência Negra*.

Art. 2º. O disposto no presente decreto não se aplica aos setores cujos serviços, de natureza essencial, não admitam paralisação, especialmente, os setores ligados à Secretaria Municipal de Saúde, assim como aos setores que sejam demandados por Comunicação Interna pelo respectivo Secretário Municipal ao qual se reporta.

(Decreto nº 6.986/17) fls. 02

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline",
Em 08 de novembro de 2017.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

MARIANA SILVA SANCHES TORCATTI
Responsável pela Secretaria dos Negócios Jurídicos
Portaria nº 7.036/2017

Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda oferece através do PAT as seguintes vagas:

PEDREIRO

Experiência

Ensino fundamental incompleto

CARPINTEIRO DE OBRA

Experiência

Ensino fundamental incompleto

ARMADOR DE FERRAGEM

Experiência

Ensino fundamental incompleto

TORNEIRO

FERRAMENTEIRO

Experiência

Ensino médio - torno, fresadora, retífica.

MECÂNICO DE MANUTENÇÃO

Experiência

Ensino médio/ técnico

Normas

RETIFICADOR DE

FERRAMENTARIA

Experiência

Ensino médio - Fresadora/cilíndrica/plana

ATENDENTE LANCHONETE

Experiência – Ensino médio

Disponibilidade finais de semana

Não são fornecidas informações de vagas por telefone

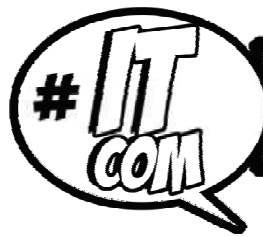
SEGURO DESEMPREGO:
2ª a 6ª das 8 às 12h e das 13 às 15h
(numero de senhas limitadas)

INTERMEDIAÇÃO MÃO DE OBRA
2ª a 6ª das 8 às 12 h e das 13h30 às 16h com RG, CPF, Comprovante de Endereço, Carteira de Trabalho e nº PIS ou Cartão Cidadão ou cadastre-se no site: www.maisemprego.mte.gov.br

O PAT - Posto de Atendimento ao Trabalhador fica na Avenida Vinte e nove de abril, 35 (anexo ao Mercado Municipal)



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

**ITATIBA COMIC FESTIVAL****26 de Novembro - Itatiba Esporte Clube**

Convidamos colecionadores de quadrinhos, colecionáveis, games e afins para expor conosco no dia do evento. Informamos, ainda, que estão abertas cotas de patrocínio para este evento.

Os interessados podem entrar em contato com a Secretaria de Cultura e Turismo pelo telefone 11 3183-0000

ATENÇÃO!

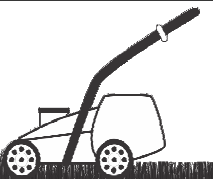
**AS INSCRIÇÕES PARA EXPOR NA ITCOM
TERMINAM DIA 13/11/2017. NÃO PERCA!**



Prefeitura
de Itatiba



GOVERNO
PRESENTE

LIMPE O SEU TERRENO**EVITE PROBLEMAS MANTENDO O SEU TERRENO LIMPO!**

✓ Faça o fechamento do seu lote (consulte a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura ou a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento para orientação sobre o fechamento adequado);

✓ Faça CAPINAÇÃO periódica, mantendo a vegetação rasteira (mato, grama, capim) abaixo de 30 cm, retirando todo o material roçado e qualquer material inservível (lho, entulho);

✓ Nunca utilize fogo para limpeza do terreno. É crime!

✓ Nunca corte uma árvore sem consultar a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura.

VALORES DAS MULTAS:

• Falta de limpeza do terreno - 1ª multa: R\$401,33. Reincidência: R\$602,66;

• Utilizar fogo para limpeza ou facilitar a ocorrência de queimadas: R\$802,67 (esse é o valor mínimo, pode ser maior se área queimada ultrapassar 300m²);

• Corte de árvore sem autorização: R\$701,95



A Prefeitura de Itatiba convida
toda população para



**DIA 9 DE NOVEMBRO
QUINTA-FEIRA, ÀS 19H**

Local: Auditório do Centro Administrativo "Prefeito Ettore Consoline"
Rodovia Luciano Consoline, nº 600 - Jd. de Lucca

Contamos com a sua participação!



Prefeitura
de Itatiba



GOVERNO
PRESENTE

REFIS    **Prorrogado Até dia 1/12**

Pague IPTU e outras dívidas atrasadas com a Prefeitura com
100% de desconto nos juros e multas!

Saiba mais! Acesse: itatiba.sp.gov.br/refis
Ou ligue: (11) 3183-0771/ 3183-0775.



Prefeitura
de Itatiba



GOVERNO
PRESENTE



Agenda Cultural

novembro 2017

TEATRO RALINO ZAMBOTTO

Rua Romeu Augusto Rela, 1100 – Jd. Engenho

SÁBADO, 11 DE NOVEMBRO, 20H**APRESENTAÇÃO DO "CIRCUITO PAULISTA DE VIOLA"**

A magia da canção caipira em grande estilo. Venha cantar ao som de uma bela viola!

O Circuito Paulista de Viola está rodando o interior, levando o que há de melhor da música caipira por aí! Não perca! Leve a família e amigos!

Duração: 60 min | Classificação: Livre

**SÁBADO, 25 DE NOVEMBRO, ÀS 20H**
ESPETÁCULO "AEROPLANOS"

Espectáculo teatral com Antonio Petrin e Roberto Arduin. Em tom de comédia, a ação da peça se concentra num dia decisivo para os viúvos Chico (Petrin) e Cristo (Arduin), dois setentões de classe média, ex-jogadores de futebol, que mantêm o hábito de visitar-se assiduamente. Um convite inesperado pode transformar suas vidas, permitindo que ambos realizem desejos há muito reprimidos. Uma história sobre amizade, sobre a paixão pela vida e muito mais. Dois atores conhecidos pelo público e consagrados pelas platéias e pela crítica, num espetáculo sensível, para refletir sobre a vida.

Duração: 70 min | Classificação: 12 anos

Obs.: Para a peça Aeroplanos, os ingressos estarão sendo distribuídos no Museu, Biblioteca e também no Centro de Convivência 'Ângela Lygia Parodi Scavone' - Travessa Ângelo Perdão, S/N - Jardim Vitória - Telefones: 4594-1677 - 4538-3335

CONVITE:

Retire seus convites gratuitos no Museu "Padre Francisco de Paula Lima" ou na Biblioteca "Chico Leme".

Troque o convite por um quilo de alimento não perecível ou produto de limpeza/higiene para o Fundo Social de Solidariedade de Itatiba.

ATENÇÃO: o convite é gratuito e independente da doação, mas você pode aproveitar para ajudar aqueles que precisam. Colabore!

CINECLUBE JOSÉ CESARINI**SESSÕES GRATUITAS**

R. Benedito Franco de Godoy, 81 - Jd. Coronel Peroba

Contato: 4538-2022

QUINTA-FEIRA CULT - 20H

09 - O CULTO DO CHUCKY – CHUCKY 7

16 - HOJE EU QUERO VOLTAR SOZINHO

23 - DE VOLTA A LAGOA AZUL

30 - GRITOS MORTAIS

DOMINGO VESPERAL - 15H

12 - BATMAN X SUPERMAN

19 - ENCONTRO EXPLOSIVO

26 - NÃO HAVERÁ SESSÃO NESTE DIA (ALAN DUARTE ESTARÁ REPRESENTANDO O CINECLUBE JOSÉ CESARINI NA ITCOM! PARTICIPE VOCÊ TAMBÉM!)

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**ITATIBA COMIC FESTIVAL****26 de Novembro - Itatiba Esporte Clube**

ITATIBA COMIC FESTIVAL, o primeiro grande evento voltado para os fãs de seriados, filmes, quadrinhos, action figures e animes.

O evento terá rodas de conversa sobre cinema e grafite; exposições de dioramas, esculturas, desenhos, ilustrações e caricaturas.

Participe da feira de livros, descubra (ou venha de) cosplayers, café maid. Venha trocar guloseminas, histórias em quadrinhos, informações sobre seu seriado/filme favorito!

Presença da banda Great Scott!

Venha e ajude-nos a escolher o mascote da ItCom de 2018!

Entrada: uma revista de histórias em quadrinhos nova ou em bom estado de conservação que será destinado a Biblioteca Municipal Chico Leme.

CONVITES ESPECIAIS**QUINTA, 16 DE NOVEMBRO, ÀS 20H, NO ITATIBA ESPORTE CLUBE****O PROBLEMA NÃO É VOCÊ, SOU EU!****COM RAFAEL CORTEZ****SHOW DE HUMOR**

Dicas de um amante fracassado para ter sorte no amor.

Retire seus convites gratuitos no Museu ou na Biblioteca. Troque o convite por um quilo de alimento não perecível ou produto de limpeza/higiene para o Fundo Social de Solidariedade de Itatiba.

**FEIRA DE ARTESANATO DE ITATIBA****10 E 11 DE NOVEMBRO, DAS 9H ÀS 17H, NA PRAÇA DA BANDEIRA**

Não perca a feira de produtos artesanais! Bonecas de pano, tapete em tear, lã dos sonhos, crochê, trabalhos em feltro, material reciclado, roupinhas para pets e muito mais. Acesse a página "Artesanato Itatiba". Prestigie nossos artesãos.

PROJETO ARTE NA EDUCAÇÃO INFANTIL
XX Exposição de Arte: "Viva a Arte ... Arte Viva"

- A exposição apresentará, durante todo o mês de novembro, trabalhos que representam os ideais pedagógicos das unidades escolares e sua concepção de mundo, de criança e de currículo, enfatizando que os processos pelos quais as crianças passam são mais importantes que o produto final e, por isso, merecem tanta atenção.

- Aberta aos pais e comunidade. Prestigie!

- Confira a programação na escola de seu bairro.